

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

P.M.C
 Fis. _____ 246
 Rub. _____

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LK Fibra Ind. Com. de Auto Pçs Ltda		R\$ 41.100,00	R\$ 0,00
M. Miranda Gode ME		R\$ 0,01	R\$ 48.937,01
Stoff Car Estofados Ltda - ME		R\$ 3.500,00	R\$ 20.610,00
Fibrac Ind. de Fibra Ltda - ME		R\$ 183.600,00	R\$ 140.300,00
Elevittá Elevadores Ltda		R\$ 116.500,00	R\$ 0,00
NR de Moraes Iluminações EPP		R\$ 2.280,70	R\$ 18.565,50
System Prodec Signal Serv. Sin. Ltda		R\$ 13.400,00	R\$ 33.150,00
Carlos Alberto Nicolau		R\$ 0,00	R\$ 1.022,74
Celso Tristão de Camargo & Cia. Ltda		R\$ 3.503,20	R\$ 0,00
Rubber Plastic Com. Bor. Plast. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 1.392,00
F7 Acessorios Autm. EIRELI-ME		R\$ 126.350,00	R\$ 288.300,00
Uvel Uni Sul Veic. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 730,96
Vezelis Castro de Oliveira 18486779871		R\$ 50.800,00	R\$ 0,00
Foca Imobilidade Inteligente		R\$ 0,00	R\$ 147.900,00
Marimed Com. Artefatos p/Veic.Emergencia		R\$ 0,00	R\$ 128.520,00
Peugeot Citroen do Brasil Autom. Ltda		R\$ 50.997,65	R\$ 204.000,00
BF Acessorios p/ Autos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.323,00
Gerico Transp. Turism. Serv. Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 123.000,00
Vip Infraestrutura Ltda - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.091,67
Polifitema Ind. e Com. Ltda		R\$ 510,00	R\$ 1.870,00
Truck Brasil Veiculos Especiais EIRELI		R\$ 50.000,00	R\$ 0,00
Francisco Gengnagel ME		R\$ 1.300,00	R\$ 0,00
Seva Engenharia Eletronica S.A.		R\$ 0,00	R\$ 4.661,14
Plastico Luara Fab. de Artef. Plasticos		R\$ 0,00	R\$ 2.672,00
(-) Athos Brasil Solucoes em Unid. Moveis Lt		R\$ (50.000,00)	R\$ 140.000,00
Nabaterias Comercio de Acumuladores EPP		R\$ 0,00	R\$ 2.595,00
Gfix Componentes e Distribuicao Ltda ME		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
JGL Comercio Varejista Ltda ME		R\$ 7.400,00	R\$ 5.180,00
Intalltec Instalacoes Tecnicas Aut. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.440,00
Claudia Paulino da Silva EPP		R\$ 0,00	R\$ 17.370,00
Sidnei Vicente Knebel		R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
Celsil Decoracoes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 22.749,50
Inova Comercio de Materiais Medicos		R\$ 82.020,00	R\$ 5.310,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FKR Albuquerque ME		R\$ 0,00	R\$ 9.000,00
Marcos F. Koshino Com. Mad. Mat. Constr.		R\$ 0,00	R\$ 1.438,20
Engesig Industria e Comercio Ltda		R\$ 0,00	R\$ 18.930,00
Cirurgica e oxi bandeirantes Ltda-ME		R\$ 0,00	R\$ 353,95
Atlasmaq do Brasil ind.e com. maqu.Ltda		R\$ 0,00	R\$ 13.604,70
Marketplace com.representação comercial		R\$ 0,00	R\$ 564,78
Nova toriba veiculos Ltda		R\$ 0,00	R\$ 415.200,00
Flavio tavares bueno de souza		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS C.PRAZO		R\$ 185.833,00	R\$ 185.833,00
LM2P Representações Ltda		R\$ 43.583,00	R\$ 43.583,00
LDW Empréstimos de Concedidos por tercs.		R\$ 142.250,00	R\$ 142.250,00
OBRIGACOES SOCIAIS DE CURTO PRAZO		R\$ 214.476,62	R\$ 292.759,21
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV.C.PRAZO		R\$ 9.459,95	R\$ 12.742,54
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 2.240,00	R\$ 4.493,65
Ferias a Pagar		R\$ 315,88	R\$ 1.239,76
13o Salario a Pagar		R\$ 237,00	R\$ 0,00
INSS a Recolher		R\$ 2.374,32	R\$ 2.629,38
FGTS a Recolher		R\$ 179,20	R\$ 266,20
Pro Labore a Pagar		R\$ 4.113,55	R\$ 4.113,55
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 205.016,67	R\$ 280.016,67
FMS de Uruoca		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
FMS de Campos Sales		R\$ 70.900,00	R\$ 70.900,00
55º Batalhão de Infantaria Monte Carlo		R\$ 134.116,67	R\$ 134.116,67
OBRIGACOES TRIBUTARIAS DE CURTO PRAZO		R\$ 4.230.073,62	R\$ 4.602.702,70
OBRIGACOES TRIBUTARIAS FEDERAIS C.PRAZO		R\$ 4.230.073,62	R\$ 4.602.702,70
IRPJ a Recolher		R\$ 2.728.438,83	R\$ 2.971.940,56
CSLL a Recolher		R\$ 1.486.083,52	R\$ 1.615.210,87
COFINS a Recolher		R\$ 12.470,72	R\$ 12.470,72
PIS a Recolher		R\$ 2.707,11	R\$ 2.707,11
IRRF a Recolher		R\$ 373,44	R\$ 373,44
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 49.865.591,73	R\$ 67.872.764,71
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 **CNPJ:** 03.093.776/0001-91
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL REGISTRADO		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Capital Subscrito		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
LUCROS ACUMULADOS E OU A D.DA ASSEMBLEIA		R\$ 26.376.794,41	R\$ 27.702.340,31
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 1.325.545,90
Ajuste do Exercício Anterior		R\$ 0,00	R\$ 1.325.545,90
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 26.376.794,41	R\$ 26.376.794,41
Lucros e ou Prejuízos Acumulados		R\$ 26.376.794,41	R\$ 26.376.794,41
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 22.188.797,32	R\$ 38.870.424,40
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA DISTRIBUIÇÃO		R\$ 24.667.141,29	R\$ 43.259.634,55
Lucro e ou Prejuízo do Exercício		R\$ 24.667.141,29	R\$ 43.259.634,55
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO		R\$ (2.478.343,97)	R\$ (4.389.210,15)
(-) Lucros Distribuídos ao Sócio		R\$ (2.478.343,97)	R\$ (4.389.210,15)



[Handwritten signatures and scribbles]
 [Signature] [Signature] [Signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 18.592.493,26
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 48.399.736,56
Venda de Mercadorias de Revenda		R\$ 48.301.536,56
Venda de Serviços		R\$ 98.200,00
(-) DEDUCOES DE VENDAS		R\$ (217.509,20)
(-) ICMS sobre Vendas		R\$ (206.791,51)
(-) ISS sobre Vendas		R\$ (10.717,69)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R\$ (26.388.389,70)
(-) Custo de Mercadorias Revendidas		R\$ (26.388.389,70)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (42.448,05)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (13.475,05)
(-) Pro Labore		R\$ (15.000,00)
(-) 13o Salario		R\$ (827,63)
(-) Ferias		R\$ (923,88)
(-) INSS		R\$ (5.641,49)
(-) FGTS		R\$ (690,20)
(-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ (5.889,80)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (52.292,26)
(-) Fretes sobre Vendas		R\$ (14.793,28)
(-) IPVA taxas de licenciamentos e seguros		R\$ (37.498,98)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (1.445.375,28)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (346,63)
(-) Aluguéis		R\$ (14.242,54)
(-) Energia Eletrica		R\$ (455,48)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (1.173,83)
(-) Materiais de Consumo		R\$ (161.133,26)
(-) Depreciacao, Amortizacao e Exaustao		R\$ (58.199,70)
(-) Servicos de Terceiros P. Juridica		R\$ (1.159.282,09)
(-) Multas		R\$ (3.419,71)
(-) Telefone, Internet e outras Comunicacoes		R\$ (1.640,27)
(-) Fotocopias, cartorio, correios e outros		R\$ (726,30)
(-) Despesas com Viagens		R\$ (18.595,70)
(-) Despesas com Seguros		R\$ (22.684,49)
(-) Impostos e Taxas Diversas		R\$ (3.475,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (186.680,56)
(-) Juros Passivos		R\$ (186.664,56)

P.M.C.

Fis. 249

Rub. 0

B
Bonal
Blanca
152

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 03.093.776/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Descontos Concedidos		R\$ (16,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 27.004,91
Rendimento Liq. Renda Fixa		R\$ 27.004,91
(-) PROVISAO PARA IRPJ		R\$ (974.637,96)
(-) Provisão para Imposto de Renda		R\$ (974.637,96)
(-) PROVISAO PARA CSLL		R\$ (526.915,20)
(-) Provisão para Contribuição Social		R\$ (526.915,20)
ZERAMENTO DAS CONTAS DE RESULTADO		R\$ 0,00
= Lucro		R\$ 18.592.493,26


P.M.C.
 Fls. 250
 Rub. 01

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

03.093.776/0001-91

SCP

NOME EMPRESARIAL

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2018 a 31/12/2018

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

61.CB.98.C4.EE.A2.B3.22.3A.1B.3E.C2.3C.2A.07.82.7B.2F.DA.43

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	69682941687	JULIANO MORAIS DETONI:69682941687	3093474245470470536	13/08/2018 a 13/08/2019
Empresário	37253282850	MANUELLA JACOB:37253282850	5333242983171186258	13/02/2019 a 13/02/2020

NÚMERO DO RECIBO:

61.CB.98.C4.EE.A2.B3.22.3A.1B.3E.C2
.3C.2A.07.82.7B.2F.DA.43-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2019 às 16:42:18

5E.DD.C7.90.7C.D8.8A.FD
FB.14.AB.F5.52.FF.AD.EF



[Handwritten signatures and marks]

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto



JUCESP PROTOCOLO
0.446.015/19-2



MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

CNPJ: 03.093.776/0001-91

: 35602095505

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 - CONSOLIDADO

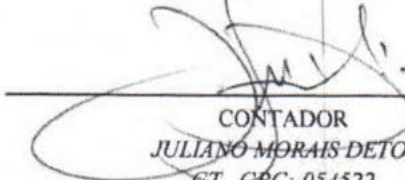
Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	94.557.377,44	PASSIVO	94.557.377,44
ATIVO CIRCULANTE	82.468.631,26	PASSIVO CIRCULANTE	26.684.612,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.496.331,76	OBRIGACOES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO	21.789.150,82
CAIXA	41.322,50	FORNECEDORES C. PRAZO	21.603.317,82
BANCOS CONTA MOVIMENTO	757,30	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS C. PRAZO	185.833,00
BANCOS CONTA APLICACOES	8.454.251,96	OBRIGACOES SOCIAIS DE CURTO PRAZO	292.759,21
CREDITOS	24.499.687,80	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV. C. PRAZO	12.742,54
DUPLICATAS A RECEBER	24.250.992,62	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	280.016,67
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	248.695,18	OBRIGACOES TRIBUTARIAS DE CURTO PRAZO	4.602.702,70
ESTOQUES	49.472.611,70	OBRIGACOES TRIBUTARIAS FEDERAIS C. PRAZO	4.602.702,70
ESTOQUE DE MERCADORIAS DE REVENDA	49.472.611,70	PATRIMONIO LIQUIDO	67.872.764,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.088.746,18	CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00
CREDITOS DE LONGO PRAZO	9.552.651,23	CAPITAL REGISTRADO	1.300.000,00
DEPOSITOS JUDICIAIS LP	140.074,64	LUCROS ACUMULADOS E OU A D DA ASSEMBLEIA	27.702.340,31
ADIANTAMENTO A LONGO PRAZO	9.345.242,55	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.325.545,90
CONSORCIOS	67.334,04	LUCROS ACUMULADOS	26.376.794,41
IMOBILIZADO	2.536.094,95	LUCRO DO EXERCICIO	38.870.424,40
BENS IMOVEIS	2.703.030,00	LUCRO DO EXERCICIO ANTES DA DISTRIBUICAO	43.259.634,55
BENS MOVEIS	657.823,34	LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCICIO	(4.389.210,15)
DEPRECIACAO ACUMULADA	(824.758,39)		

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 94.557.377,44 (noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e sete Reais e quarenta e quatro Centavos)


EMPRESARIO
MANUELLA JACOB
CPF: 372.532.828-50


CONTADOR
JULIANO MORAIS DETONI
CT - CRC: 054522

P.M.C.
Fls. 252
Rub.

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º Subdistrito - Ferdez - São Paulo - Capital

Bel. Rodrigo de Carvalho Geedes
Oficial Público
Rua Monte Alegre, 342 - Ferdez - São Paulo - SP
Fone: (11) 3864-4550 / (11) 3675-8556

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MANUELLA JACOB, com valor econômico.
São Paulo, 30 de Abril de 2019.
Em testemunho da verdade.

Selo(s): 1 Ato: C110 - 2000872
Por Firma R\$ 9,50 - Total R\$ 9,50 - 2001106913545700205558-009911
KARINA DOS SANTOS FERREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

229.918/19-0



JUCESP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.876-8
Rua dos Três Reinos, 118 - Bairro dos Três Reinos - CEP 09090-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3864-4550 - Fax: (11) 3364-6666

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61420805190918210217-1; Data: 08/05/2019 09:21:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM55788-7405.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Atribuído de Mirante Cargos
Título: Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

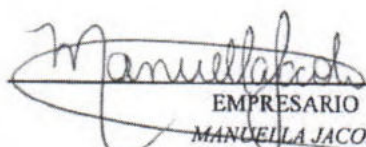
Nire: 35602095505

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 - CONSOLIDADO

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas	Total:	130.728.761,62 C
(-) Deduções	Total:	1.056.152,10 D
= Receita Líquida		129.672.609,52 C
(-) Custos	Total:	75.633.425,20 D
= Lucro Bruto		54.039.184,32 C
(-) Despesas com Vendas	Total:	477.066,48 D
(-) Despesas Financeiras	Total:	885.900,44 D
(+) Receitas Financeiras	Total:	66.871,17 C
(-) Despesas Administrativas	Total:	169.850,47 D
(-) Despesas Gerais	Total:	5.299.419,02 D
= Lucro Operacional		47.273.799,08 C
= Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		47.273.799,08 C
(-) Contribuição Social	Total:	1.413.107,51 D
= Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		45.860.691,57 C
(-) Imposto de Renda	Total:	2.601.057,02 D
= Lucro		43.259.634,55 C

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.


EMPRESARIO
MANUELLA JACOB
CPF: 372.532.828-50


CONTADOR
JULIANO MORAIS DETONI
CT CRC: 054522

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
Rua Barão de São Paulo, 110 - Bairro Dos Estúdios - Jd. Paulista - CEP 05509-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3364-4141 - Fax: (11) 3364-4142

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61420805190918210217-2; Data: 08/05/2019 09:21:24

Selo Digital de Fiscalização-Tipo Normal D: AIM55787-162E:
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten notes and signatures:
A
Blaven
54
Dese

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Nire: 35602095505

Período: 01/01 a 31/12 - CONSOLIDADO MATRIZ E FILIAL

Balanco Patrimonial por Indices Comparativos entre Ativo e Passivo

ATIVO	2018	%A.V.	2017	%A.V.
ATIVO	94.557.377,44	100,0000	46.699.677,35	100,0000
ATIVO CIRCULANTE	82.468.631,26	87,2154	43.821.115,71	93,8360
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.496.331,76	8,9854	2.564.791,33	5,4921
CAIXA	41.322,50	0,0437	130.672,46	0,2798
BANCOS CONTA MOVIMENTO	757,30	0,0008	20.203,39	0,0433
BANCOS CONTA APLICACOES	8.454.251,96	8,9409	2.413.915,48	5,1690
CREDITOS	24.499.687,80	25,9099	18.258.766,44	39,0983
DUPLICATAS A RECEBER	24.250.992,62	25,6469	18.168.286,58	38,9045
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	248.695,18	0,2630	90.499,86	0,1938
ESTOQUES	49.472.611,70	52,3202	22.997.557,94	49,2456
ESTOQUE DE MERCADORIAS DE REVENDA	49.472.611,70	52,3202	22.997.557,94	49,2456
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.088.746,18	12,7846	2.878.561,64	6,1640
CREDITOS DE LONGO PRAZO	9.552.651,23	10,1025	174.536,89	0,3737
DEPOSITOS JUDICIAIS LP	140.074,64	0,1481	140.074,64	0,2999
ADIANTAMENTO A LONGO PRAZO	9.345.242,55	9,8831	0,00	0,0000
CONSORCIOS	67.334,04	0,0712	34.462,25	0,0738
IMOBILIZADO	2.536.094,95	2,6821	2.704.024,75	5,7902
BENS IMOVEIS	2.703.030,00	2,8586	2.700.000,00	5,7816
BENS MOVEIS	657.823,34	0,6957	595.984,34	1,2762
DEPRECIACAO ACUMULADA	(824.758,39)	(0,8722)	(591.959,59)	(1,2676)
PASSIVO				
	2018	%A.V.	2017	%A.V.
PASSIVO	94.557.377,44	100,0000	46.699.677,35	100,0000
PASSIVO CIRCULANTE	26.684.612,73	28,2206	18.904.808,34	40,4817
OBRIGACOES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO	21.789.150,82	23,0433	17.839.312,28	38,2001
FORNECEDORES C.PRAZO	21.603.317,82	22,8468	16.702.969,53	35,7668
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS C.PRAZO	185.833,00	0,1965	1.091.492,75	2,3373
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	0,0000	44.850,00	0,0960
OBRIGACOES SOCIAIS DE CURTO PRAZO	292.759,21	0,3096	4.432,19	0,0095
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV.C.PRAZO	12.742,54	0,0135	4.432,19	0,0095
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	280.016,67	0,2961	0,00	0,0000
OBRIGACOES TRIBUTARIAS DE CURTO PRAZO	4.602.702,70	4,8676	1.061.063,87	2,2721
OBRIGACOES TRIBUTARIAS FEDERAIS C.PRAZO	4.602.702,70	4,8676	1.059.250,37	2,2682
OBRIGACOES TRIBUTARIAS MUNICIPAL C.PRAZO	0,00	0,0000	1.813,50	0,0039
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,0000	118.074,60	0,2528
OBRIGACOES TRIBUTARIAS DE LONGO PRAZO	0,00	0,0000	118.074,60	0,2528
OBRIGACOES TRIBUTARIAS FEDERAIS L.PRAZO	0,00	0,0000	118.074,60	0,2528
PATRIMONIO LÍQUIDO	67.872.764,71	71,7794	27.676.794,41	59,2655
CAPITAL SOCIAL	1.300.000,00	1,3748	1.300.000,00	2,7837
CAPITAL REGISTRADO	1.300.000,00	1,3748	1.300.000,00	2,7837
LUCROS ACUMULADOS E OU A D.DA ASSEMBLEIA	27.702.340,31	29,2969	1.625.946,74	3,4817
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.325.545,90	1,4018	0,00	0,0000
LUCROS ACUMULADOS	26.376.794,41	27,8950	1.625.946,74	3,4817
LUCRO DO EXERCÍCIO	38.870.424,40	41,1078	24.750.847,67	53,0000
LUCRO DO EXERCÍCIO ANTES DA DISTRIBUIÇÃO	43.259.634,55	45,7496	25.170.392,68	53,8984
LUCROS DISTRIBUÍDOS NO EXERCICIO	(4.389.210,15)	(4,6418)	(419.545,01)	(0,8984)

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.

P.M.C
Fls. 254
Rub. _____

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.878-8
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 submetido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 61420805190918210217-3; Data: 08/05/2019 09:21:24
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM55786-VM3M;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials:
 - Large signature on the right side of the page.
 - Initials "P.M.C" in a box.
 - Handwritten "254" next to "Fls."
 - Handwritten "Rub." next to a line.
 - Large handwritten "Basta" in the bottom right corner.
 - Other initials and scribbles throughout the bottom right area.

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Nire: 35602095505

Período: 01/01 a 31/12 - CONSOLIDADO

Balanço Patrimonial por Índices Comparativos entre Ativo e Passivo

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 94.557.377,44 (noventa e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e sete Reais e quarenta e quatro Centavos)

Handwritten signature of Manuella Jacob, a pointing hand icon, and typed text: EMPRESARIO MANUELLA JACOB CPF: 372.532.828-50

Handwritten signature of Juliano Moraes Detoni and typed text: CONTADOR JULIANO MORAIS DETONI CT CRC: 054522

19º CARTÓRIO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais... Bel. Rodrigo de Carvalho Guedes... Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MANUELLA JACOB, com valor econômico... São Paulo, 30 de abril de 2019... Selo(s): 1 Ato: C14B-000000 Por Firma R\$ 9,50 Total R\$ 9,50... KARINA DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada

P.M.C. Fis 255 Rub

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-4 Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º, 6º, 7º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 8.742/2008... Cód. Autenticação: 61420805190918210217-4; Data: 08/05/2019 09:21:24 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM55785-MX90; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten notes and signatures in blue ink, including 'Blanca', '155', and other illegible marks.

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

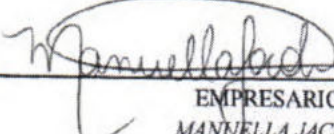
Nire: 35602095505

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Demonstração dos Lucros/Prejuízos Acumulados

DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	Saldo Inicial do Exercício <i>Lucro</i>	25.170.392,68
(+)	Ajustes Credores de Exercício Anteriores	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(-)	Parcelas dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(+)	Reversões de Reservas	0,00
	Reservas de Contingência	0,00
	Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+)	Resultado Líquido do Exercício <i>Lucro</i>	43.259.634,55
(-)	Transferências para Reservas	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
=	Lucro acumulado <i>Lucro</i>	68.430.027,23

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.


 EMPRESARIO
 MANUELLA JACOB
 CPF: 372.532.828-50


 CONTADOR
 JULIANO MORAIS DETONI
 CT CRC: 054522

19º CARTÓRIO
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

Bel. Rodrigo de Carvalho Guedes
 Oficial Inteiro
 Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
 Fone: (11) 8664-4550 / (11) 9675-8556

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) MANUELLA JACOB, com valor econômico.

São Paulo, 30 de abril de 2019.
 Em testemunho da verdade

Selo(s): 1 Ato: C1104 000073
 Por firma R\$ 9,50 ; total R\$ 9,50 ; 199671331354578828538-889911
 NARINA DOS SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizada



P.M.C.
 Fls. 256
 Rub. 

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 96.876-8
 Rua Princesa Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 55080-000 - www.cartorioabastos.com.br - Tel: (33) 3243.4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 submetido à presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61420805190918210217-5; Data: 08/05/2019 09:21:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM55784-3X90;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten notes and signatures:
 2
 Branco
 JSP
 Rouse

Análise das Demonstrações Contábeis

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 01/2018 a 12/2018

I - Índices de estrutura de capitais

Grau de endividamento

GE	=	Capital de terceiros	GE	=	26.684.612,73	GE	=	0,28
		Ativo total			94.557.377,44			

Solvência geral

SG	=	Ativo Total	SG	=	94.557.377,44	SG	=	3,54
		Capital de terceiros			26.684.612,73			

Composição do endividamento

CE	=	Exigível a curto prazo	CE	=	26.684.612,73	CE	=	1,00
		Capital de terceiros			26.684.612,73			

Garantia de capital de terceiros

GCT	=	Capital próprio	GCT	=	67.872.764,71	GCT	=	2,54
		Capital de terceiros			26.684.612,73			

Imobilização de capital próprio

ICP	=	Ativo permanente	ICP	=	2.536.094,95	ICP	=	0,04
		Capital próprio			67.872.764,71			

Grau de permanência do ativo

GPA	=	Ativo permanente	GPA	=	2.536.094,95	GPA	=	0,03
		Investimento total			94.557.377,44			

Índice de independência financeira

IIF	=	Patrimônio líquido	IIF	=	67.872.764,71	IIF	=	0,72
		Ativo			94.557.377,44			

Ia - Índices de estrutura do ativo

Participação do disponível

PD	=	Disponível	PD	=	8.496.331,76	PD	=	0,10
		Ativo Circulante			82.468.631,26			

Participação dos estoques

PEI	=	Estoques	PEI	=	49.472.611,70	PEI	=	0,60
		Ativo Circulante			82.468.631,26			

P.M.C.
Fls. 257
Rub. 0

Handwritten signatures and initials:
Blau
L. G.
L. G.
L. G.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.878-8
R. Presidente Getúlio Vargas, 116 - Bairro Das Indústrias - Jd. Piraí - CEP 08833-000 - São Paulo/SP - Tel. (11) 3063-0411 - Fax: (11) 3063-0412

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61420805190918210217-6; Data: 08/05/2019 09:21:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIMS5783-R2TU;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Aferido de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Análise das Demonstrações Contábeis

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 01/2018 a 12/2018

Participação do ativo circulante

PAC	=	Ativo circulante		PAC	=	82.468.631,26		PAC	=	0,87
		Ativo				94.557.377,44				

Participação de credores

PC	=	Fornecedores		PC	=	21.603.317,82		PC	=	0,26
		Ativo Circulante				82.468.631,26				

Ib - Índices de estrutura do passivo

Variação de recursos próprios

VRP	=	Patrimônio Líquido atual		VRP	=	67.872.764,71		VRP	=	2,45
		Patrimônio Líquido anterior				27.676.794,41				

Índice de débito

ID	=	Passivo circulante + ELP		ID	=	26.684.612,73		ID	=	0,28
		Ativo				94.557.377,44				

Índice de participação do ELP

PELP	=	Patrimônio Líquido		PELP	=	67.872.764,71		PELP	=	0,00
		Exigível a longo prazo				0,00				

Índice de participação de exigível total

PET	=	Patrimônio Líquido		PET	=	67.872.764,71		PET	=	2,54
		Passivo circulante				26.684.612,73				

Índice de participação do passivo

PP	=	Patrimônio Líquido		PP	=	67.872.764,71		PP	=	0,49
		Passivo				137.817.011,99				

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

LG	=	Ativo Circulante + Realizável a longo prazo		LG	=	92.021.282,49		LG	=	3,45
		Passivo circulante + Exigível a longo prazo				26.684.612,73				

Liquidez imediata

LI	=	Disponibilidades		LI	=	8.496.331,76		LI	=	0,32
		Passivo circulante				26.684.612,73				



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 61420805190918210217-7; Data: 08/05/2019 09:21:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM55782-ZOSV
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valor Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Diana' and other illegible scribbles.

Análise das Demonstrações Contábeis

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Período: 01/2018 a 12/2018

CNPJ: 03.093.776/0001-91

EMPRESARIO
MANUELLA JACOB
CPF: 372.532.828-50

CONTADOR
JULIANO MORAIS DETONI
CT CRC: 054522

P.M.G.
Fls. 259
Rub.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-8
Rua Manoel de Barros, 100 - Jd. São José - CEP 08030-000 - São José do Rio Preto - SP - Tel: (13) 4324.6611 - Fax: (13) 3243.4442

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61420805190918210217-8; Data: 08/05/2019 09:21:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM55781-B7VM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten notes and signatures:
- A blue scribble resembling the number '2' or '3' in the center.
- A blue arrow pointing down on the right side.
- A blue signature 'Lorena' with a checkmark.
- A blue signature 'Lob' with a checkmark.

NUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

PJ: 03.093.776/0001-91
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Nire: 35602095505

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Modo Indireto

	Valores em R\$
Fluxo de Caixa Originados de:	
Fluxos de caixa das atividades operacionais	43.259.634,55 D
Alterações no período	0,00 C
Despesas para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais	0,00 C
Depreciação e amortização	0,00 C
Variação no ativo permanente	0,00 C
Variação patrimonial	0,00 C
Variação de lucros e dividendos de subsidiárias	0,00 C
Variações nos ativos e passivos	0,00 C
Variação em contas a receber	0,00 C
Variação nos estoques	0,00 C
Redução em fornecedores	0,00 C
Redução em contas a pagar e provisões	0,00 C
Redução no imposto de renda e contribuição social	0,00 C
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais:	43.259.634,55 D
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	2.300,00 C
Compras de imobilizado	0,00 C
Aquisição de ações/cotas	0,00 C
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00 C
Juros recebidos de contratos de mútuo	0,00 C
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de investimentos:	2.300,00 C
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos	9,99 C
Integralização de capital	0,00 C
Pagamentos de lucros dividendos	0,00 C
Empréstimos tomados	0,00 C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00 C
Juros recebidos de empréstimos	0,00 C
Juros pagos por empréstimos	0,00 C
Disponibilidades líquidas aplicadas nas atividades de financiamentos:	0,00 C
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	43.257.334,55 D
No início do período	2.564.791,33 D
No final do período	8.496.331,76 D

P.M.C.
 Fls. 260
 Rub. 260

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.205/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 61420805190918210217-9; Data: 08/05/2019 09:21:24
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM55780-30V1
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Blane
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

NUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Nire: 35602095505

PJ: 03.093.776/0001-91
Inicio: 01/01/2018 a 31/12/2018

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Modo Direto

	Valores em R\$
de Caixa Originados de:	
Operacionais	118.635.298,88 D
recebidos de clientes	2.125.808,03 C
Pagos a fornecedores e a empregados	0,00 C
A GERADOS PELAS OPERAÇÕES	
Pagos	0,00 C
de Caixa Antes de Itens Extraordinários	0,00 C
imento por indenização de seguros	0,00 C
imento de Lucros e dividendos	526.727,22 C
s recebimentos/pagamentos líquidos	115.982.763,63 D
A LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Atividades de Investimentos:	
Compras de Imobilizado	2.300,00 C
Aquisição de ações/Cofias	0,00 C
Recebimento por vendas de ativos permanentes	0,00 C
Juros recebidos de empréstimos	0,00 C
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Atividades de Financiamentos:	
Integralização de Capital	0,00 C
Pagamentos de Lucros e Dividendos	0,00 C
Juros recebidos de Empréstimos	0,00 C
Juros Pagos por Empréstimos	0,00 C
Empréstimos tomados	0,00 C
Pagamentos de empréstimos/debêntures	0,00 C
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	115.980.463,63 D
DISPONIBILIDADES - NO INICIO DO PERÍODO	2.564.791,33 D
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	8.496.331,76 D
Divulgações adicionais:	
Resultado do Período:	43.259.634,55 D
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (Aplicadas)	
Depreciação e amortização	0,00 C
Resultado da venda de ativo permanente	0,00 C
Equivalência patrimonial	0,00 C

Handwritten mark resembling a stylized 'B' or '3'.

P.M.C.
Handwritten signature and date: 2019

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.874-4
 Rua Paraíba, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP 81210-000 - Fone: (41) 321-1511 - Fax: (41) 321-1511

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61420805190918210217-10; Data: 08/05/2019 09:21:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM55779-HALO
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Aferido de Miranda Cavalcanti
 Titular: Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials: Glaxo, M, 16/5/19

IUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

J: 03.093.776/0001-91
 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Nire: 35602095505

Demonstração do Fluxo de Caixa - DFC

Modo Direto

	Valores em R\$
de Caixa Originados de:	
ações nos ativos e passivos	0,00 C
ção em Contas a Receber	0,00 C
ção nos Estoques	
nto nas Despesas Antecipadas	0,00 C
ção em fornecedores e contas a Pagar	0,00 C
ção na provisão para créditos duvidosos	0,00 C
ção em salários e encargos a pagar	0,00 C
ção em provisão para contingências	0,00 C
ção em imposto de Renda e Contribuição Social	0,00 C
Total dos ajustes	0,00 C
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais:	43.259.634,55 D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
 Av. Paulista, 1508 - São Paulo, SP - Brasil - CEP 01308-900 - Fone: (11) 3064-8111 - Fax: (11) 3064-8111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61420805190916210217-11; Data: 08/05/2019 09:21:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM55778-C560;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P.M.C.
 Fls. 262
 Rub. 01

tolana
165

GRUPO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

J: 03.093.776/0001-91
 Data: 01/01/2018 a 31/12/2018

Nire: 35602095505

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Título	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido da Controladora	Participação dos Não Controladores no Patrimônio Líquido das Controladas	Patrimônio Líquido Consolidado	Demonstração Resultado Abrangente Total
em 31/12/2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de emissões de ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Montárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	43.259.634,55	0,00	43.259.634,55	0,00	43.259.634,55	43.259.634,55
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ ajustes Instrum Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equív Patrim s/ ganho Abrang de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassif p/ Resultado - Ajuste Instrum Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Abrangente Total	0,00	0,00	0,00	43.259.634,55	0,00	43.259.634,55	0,00	43.259.634,55	43.259.634,55
Consolidação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de Reserva Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos sobre a Realiz de Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Finais	0,00	0,00	0,00	43.259.634,55	0,00	43.259.634,55	0,00	43.259.634,55	43.259.634,55

P.M.C.
 Fls. 263
 Rub. [assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 86.876-8
 Rua Rio de Janeiro, 100 - Bairro de Fátima - CEP 08555-200 - www.cartorioazb.com.br - Tel: (11) 2362-8411 - Fax: (11) 2362-8481

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61420805190918210217-12; Data: 08/05/2019 09:21:24

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM55777-006L.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Casagrande
 Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018
§ 4º do art. 176 da Lei 6.404/1976 (Lei das S/A)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776/0001-91., com sede e foro a Avenida Marques de São Vicente, nº 1619, Sala 2705, Barra Funda, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01139-003, NIRE nº 3560209550-5, CNPJ nº 03.093.776/0001-91 e suas filiais sendo uma no endereço a Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, Sala 614, 6º Andar, Edifício Infinity Empresarial, Bairro Pitangueiras, CEP 42701-420, na cidade de Lauro de Freitas, estado da Bahia, CNPJ nº 03.093.76/0007-87, e outra no endereço a Avenida Bernardo Manuel, nº 10.360, Loja 03, Mondubim, CEP 60761-740, na cidade de Fortaleza, estado do Ceara, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0003-53, e outra no endereço Rua Salgueiro, nº 200, CEP 29119-150, Bairro Ataíde, na cidade de Vila Velha, Espírito Santo, sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0005-15, e Avenida Tefé, nº 204, Bairro Japiim, Conjunto 31 de março I, Sala 01, Altos, CEP 69078-000, na cidade de Manaus, estado do Amazonas sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0004-34, e outra no endereço Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, Sala 304, Bloco A, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, CEP 78008-900 sendo seu CNPJ nº 03.093.776/0006-04, com o objeto social :

- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos
- 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, caminhões novos e usados, reboques e semi-reboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, máquinas, equipamentos para terraplenagem, tratores, caminhões grua, betoneiras, pipoqueiras, niveladoras, raspadoras de piso, mineração e construção, caminhões novos e usados
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para a veículos automotores
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, bandeiras, adesivos, mascaras
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 45.30-7-03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos, instrumentos e materiais para uso médicos, cirúrgicos, hospitalar, laboratórios e ortopédicos
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de produtos e máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalares, partes e peças, capotas, filtros, macas



Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name 'Blanca'.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro - IFRSs, emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB e as práticas contábeis adotadas no Brasil identificadas como Consolidado - IFRS, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência

3.2) Caixa e Equivalentes de caixa.

Caixa compreende numerário em mãos e depósitos bancários disponíveis; Equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em valores de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza seus encargos tributários pelo regime de competência

3.7) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é possível que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são constituídas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escutados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital é representado pela importância de R\$ 1.300.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Manuella Jacob - 100%

6) RECEITA OPERACIONAL

Reconhecimento de receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, descontos comerciais e/ou bonificações concedidos ao comprador e outras deduções similares

7) DESPESA OPERACIONAL

As despesas operacionais se referem a gastos de remunerações de salários, encargos sociais, tributos, manutenção, depreciações e outras despesas, todas apropriadas pelo regime de competência.

P.M.C.	
Fis	265
Rub	



Manuella Jacob
Blanca
Jbt

8) RELATIVAMENTE ÀS FILIAIS:

A APROVAÇÃO DE SUAS CONTAS, CONSOLIDAÇÃO E INCORPORAÇÃO EM BALANÇO ÚNICO DE ENCERRAMENTO, estão demonstradas conforme (Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, artigo 252, Resolução CFC nº 1.330, de 18 de março de 2011, itens 20 a 25, artigo 379 do Código de Processo Civil), ou seja: não utilizamos da faculdade de descentralizar a contabilidade, o BALANÇO PATRIMONIAL é único. Portanto, todas as transações por elas exercidas, estão contabilmente centralizadas na Matriz. Assim, toda parte financeira a elas relacionadas também acompanha a centralização, não se fazendo necessário a abertura de contas bancárias individualizadas em nome daquelas.

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venha a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.

Reconhecemos a exatidão das Notas Explicativas.

W

P.M.C	
Fls	206
Rub	

Barros
Chua
16/1



Empresa: MANUPA COM DE EQUIP FERRAMENTAS EIPEL

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Nire: 35602095505

Período: 01/01/2017 A 31/12/2017

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO E BALANÇO

- 1-Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujo Ativo e Passivo somam igualmente a importância resultantes da escrituração efetuada de acordo com as normas contábeis, mediante os documentos apresentados pela Empresa.
- 2-Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado, resultante da escrituração efetuada de acordo com as normas contábeis, mediante os documentos apresentados pela Empresa.
- 3-As demonstrações contábeis estão em conformidade com o CFC.
- 4- A depreciação foi calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.
- 5- A empresa avaliou seus estoques pelo método PEPS – Primeiro que Entra Primeiro que Sai.
- 6- Declaramos que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- 7 -Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- 8- Que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- 9 -Que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados Fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado;
- 10- Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- 11- Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.
- 12- Também confirmamos que não houve fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança; fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis; violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Ribeirão Preto, 31 de dezembro de 2018.

Manuella Jacob

MANUELLA JACOB - CPF 372.532.828-50

P.M.C.

Fis

Rub



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2019 10:25:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1240728

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2020 10:22:54 (hora local)**.

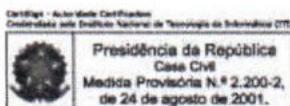
¹**Código de Autenticação Digital:** 61420805190918210217-1 a 61420805190918210217-16

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3d076520c5731b30eab6dbbc59c83fa92daa02ca2da83d805c88a647ff3319697d4ba7006351436c35e283b0be8ff56cda25c10d96b21d820f61a6c461647377



P.M.C.

Fis. _____ 268

Rub. _____

Análise das Demonstrações Contábeis

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 01/2018 a 12/2018

I - Índices de estrutura de capitais

Grau de endividamento

$$GE = \frac{\text{Capital de terceiros}}{\text{Ativo total}} = \frac{26.684.612,73}{94.557.377,44} = 0,28$$

Solvência geral

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{94.557.377,44}{26.684.612,73} = 3,54$$

Composição do endividamento

$$CE = \frac{\text{Exigível a curto prazo}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{26.684.612,73}{26.684.612,73} = 1,00$$

Garantia de capital de terceiros

$$GCT = \frac{\text{Capital próprio}}{\text{Capital de terceiros}} = \frac{67.872.764,71}{26.684.612,73} = 2,54$$

Imobilização de capital próprio

$$ICP = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Capital próprio}} = \frac{2.536.094,95}{67.872.764,71} = 0,04$$

Grau de permanência do ativo

$$GPA = \frac{\text{Ativo permanente}}{\text{Investimento total}} = \frac{2.536.094,95}{94.557.377,44} = 0,03$$

Índice de independência financeira

$$IIF = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{67.872.764,71}{94.557.377,44} = 0,72$$

Ia - Índices de estrutura do ativo

Participação do disponível

$$PD = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{8.496.331,76}{82.468.631,26} = 0,10$$

Participação dos estoques

$$PEI = \frac{\text{Estoques}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{49.472.611,70}{82.468.631,26} = 0,60$$

P.M.C.
Fis. 269
Rub.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Dos Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 53086-610 - www.cartorioazvedobastos.br - Tel. (51) 3344-0484 - Fax: (51) 3344-0484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61421806191725490761-1; Data: 18/06/2019 17:26:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR60841-BKB9
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Valdeir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

Análise das Demonstrações Contábeis

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 01/2018 a 12/2018

Participação do ativo circulante

$$\text{PAC} = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{82.468.631,26}{94.557.377,44} = 0,87$$

Participação de credores

$$\text{PC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{21.603.317,82}{82.468.631,26} = 0,26$$

Ib - Índices de estrutura do passivo

Variação de recursos próprios

$$\text{VRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido atual}}{\text{Patrimônio Líquido anterior}} = \frac{67.872.764,71}{27.676.794,41} = 2,45$$

Índice de débito

$$\text{ID} = \frac{\text{Passivo circulante + ELP}}{\text{Ativo}} = \frac{26.684.612,73}{94.557.377,44} = 0,28$$

Índice de participação do ELP

$$\text{PELP} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Exigível a longo prazo}} = \frac{67.872.764,71}{0,00} = 0,00$$

Índice de participação de exigível total

$$\text{PET} = \frac{\text{Patrimônio líquido}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{67.872.764,71}{26.684.612,73} = 2,54$$

Índice de participação do passivo

$$\text{PP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} = \frac{67.872.764,71}{137.817.011,99} = 0,49$$

II - Índices de liquidez

Liquidez geral

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante + Exigível a longo prazo}} = \frac{92.021.282,49}{26.684.612,73} = 3,45$$

Liquidez imediata

$$\text{LI} = \frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo circulante}} = \frac{8.496.331,76}{26.684.612,73} = 0,32$$



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barr. dos Embaixadores - Fone: 3339-0199 - CEP: 53054-010 - www.cartorioab.com.br - Tel.: 351.234-0441 - Fax: 351.234-4441

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61421806191725490761-2; Data: 18/06/2019 17:26:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1R60840-18QR:
 Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

blau

[Handwritten signatures and initials]

Análise das Demonstrações Contábeis

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 01/2018 a 12/2018

Liquidez Seca

$$LS = \frac{\text{Ativo circulante - Estoques}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{32.996.019,56}{26.684.612,73} = 1,24$$

Liquidez Corrente

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{82.468.631,26}{26.684.612,73} = 3,09$$

III - Índices de rentabilidade

Índice de giro do ativo

$$IGA = \frac{\text{Receita de venda}}{\text{Ativo}} = \frac{129.672.609,52}{94.557.377,44} = 1,37$$

Margem operacional

$$MO = \frac{\text{Lucro/prejuízo operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{47.273.799,08}{130.728.761,62} = 0,36$$

Rentabilidade do ativo

$$RA = \frac{\text{Lucro/prejuízo do exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{43.259.634,55}{94.557.377,44} = 0,46$$

Rentabilidade do patrimônio líquido

$$RPL = \frac{\text{Lucro/prejuízo do exercício}}{\text{Patrimônio líquido}} = \frac{43.259.634,55}{67.872.764,71} = 0,64$$

Índice receita sobre despesas

$$IRD = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{130.728.761,62}{6.832.256,41} = 19,13$$

IV - Capital de giro

Volume dos recursos aplicados a curto prazo

$$VRACP = \frac{\text{Capital de giro}}{\text{Ativo circulante}} = \frac{8.496.331,76}{82.468.631,26} = 0,10$$

Liquidez dos recursos próprios

$$LRP = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{8.496.331,76}{67.872.764,71} = 0,13$$

São Paulo, 28 de abril de 2019.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Médici, 116 - Bairro São Espirito - São Paulo/SP - CEP 05054-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (051) 3044-0444 - Fax: (051) 3044-0444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 61421806191725490761-3; Data: 18/06/2019 17:26:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR60839-PL0N.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Campos
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

P.M.C.
 Fis. 271
 Rub. [assinatura]

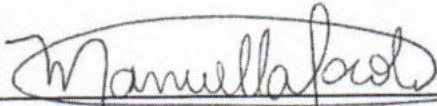
[Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Blau" and "Hef"]

Análise das Demonstrações Contábeis

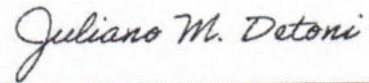
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 03.093.776/0001-91

Período: 01/2018 a 12/2018



EMPRESARIO
MANUELLA JACOB
CPF: 372.532.828-50



CONTADOR
JULIANO MORAIS DETONI
CT CRC: 054522

MANUELLA Assinado de forma
JACOB:372 digital por
53282850 MANUELLA
JACOB:37253282850
Dados: 2019.06.18
17:21:51 -03'00'

JULIANO Assinado de forma
MORAIS digital por JULIANO
DETONI:69682 MORAIS
941687 DETONI:69682941687
Dados: 2019.04.30
15:10:34 -03'00'



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word 'Blanc' and various scribbles.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2019 17:12:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1278075

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/06/2020 17:29:41 (hora local)**.

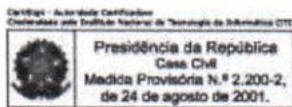
¹**Código de Autenticação Digital:** 61421806191725490761-1 a 61421806191725490761-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fef6ca45cad8616b1ea0816000721841679b485d5fcbc164f2f33d9cea7fc97d4ba7006351436c35e283b0be8f56cbb9e75838bb460180d3f4812431e2971



P.M.C.
Fls. 273
Rub.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 4718540

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, portador do **CNPJ 03.093.776/0006-04**, até a data de **25/09/2019**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Emitida em 25/09/2019, às 17:21h.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

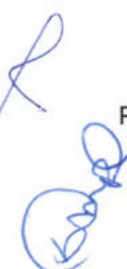
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.093.776/0006-04		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2018
NOME EMPRESARIAL MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA		NÚMERO 157	COMPLEMENTO SALA 304 BLOCO A	
CEP 78.008-900	BAIRRO/DISTRITO BAU	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COTACAO@MANUPA.COM.BR		TELEFONE (11) 2478-2818		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/08/2019** às **09:21:08** (data e hora de Brasília)


P.M.C.
 Fis _____
 Rub _____

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten mark

Handwritten mark

P.M.C.	
Fis	<i>276</i>
Rub	<i>0</i>

Handwritten signatures and initials
Blanc
Ward
Sif



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO



Número de Inscrição Estadual 13734533-0	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 03.093.776/0006-04	Data Início Atividade - SEFAZ 22/08/2018	Data Validade Cartão 22/08/2020
Razão Social / Nome do Produtor Rural MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 3314-7/10 4511-1/04 4511-1/05			
Código e descrição de Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)			
Endereço AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA 157 SALA 304 BLOCO A		Distrito	
Ponto de Referência null			
Bairro BAU	CEP 78008-900	Município CUIABÁ	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
CRC do Responsável MT-000231/OO-8			

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2019

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



76544911038552019100245071

CM

170423

CNPJ/CPF

03.093.776/0006-04

Identificador

278744

Razão Social

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Nome Fantasia

Atividade Principal

4511-1/03 - Comercio por atacado de automóveis, caminhonetes e utilitários novos e usados

Atividade Secundária

4511-1/05 - Comercio por atacados de reboques e semi-reboques novos e usados
3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriorme
4511-1/04 - Comercio por atacado de caminhões novos e usados

Localização

Av. RUBENS DE MENDONCA, HIST (ANT AV CPA), 157 - SALA 304 BLOCO A - DO BAU

Data Abertura Empresa

11/12/1998

Area Utilizada/m²

216

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

07/12/2018

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

07/02/2019

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.43.040.0097.003

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51900466890

Ressalva

CARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

LUIS MARIA DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE CADASTRO

P.M.C.
Fis. 279
Rub. 0

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 07 de Fevereiro de 2019.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 03.093.776/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

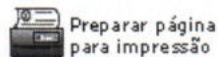
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 07:21:30 do dia 28/06/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 25/12/2019.
 Código de controle da certidão: **AB5D.CAA7.AFE6.4AF7**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



P.M.C.
 Fls. 280
 Rub. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0026702833

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/10/2019** Hora da emissão: **09:44:41**

Nome/denominação do sujeito passivo: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**

CNPJ: **03.093.776/0006-04**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **07/11/2019**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2MLBA9T2A72KB29B**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO 334259/2019		PROCESSO 387081	EXERCÍCIO GERAL
CONTRIBUINTE 735180228		INSCRIÇÃO MUNICIPAL LANCAMENTOS DIVERSOS - 383088	
 13082019030937760006040010056533425982314819387081			
NOME MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI			
CPF/CNPJ 03.093.776/0006-04		RG/INSCR. ESTADUAL 00000000000	
ENDEREÇO Av. RUBENS DE MENDONCA,HIST (ANT AV CPA), 157 - SALA 304 BLOCO A			
BAIRRO DO BAU		FINALIDADE	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 13 de agosto de 2019


Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município



Certidão válida até Cuiabá/MT, 11 de Novembro de 2019.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



PREFEITURA DE

Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2019	334259

Inscrição	Status Inscrição
383088	ATIVO

CNPJ/CPF
03093776000604

Razão Social
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
13/08/2019	VALIDA ATÉ 11/11/2019	13/08/2019	88115



82314811089052019080821138

P.M.C.	
Fis	283
Rub	

Handwritten signatures and initials in blue ink:

186

283

Blanca

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.093.776/0006-04 ✓
Razão Social: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI ✓
Endereço: AVENIDA AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA 990 / BAU / / /
78008-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2019 a 08/11/2019 ✓

Certificação Número: 2019101004381491696808

Informação obtida em 18/10/2019 12:32:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.093.776/0006-04

Certidão nº: 179617154/2019

Expedição: 08/08/2019, às 10:20:21

Validade: 03/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.093.776/0006-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P.M.C.	
Fls.	285
Rub.	00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
CNPJ – 45.332.095/0001-89 I.E. ISENTA
Departamento de Recursos Materiais
Divisão de Transportes Internos

Mogi Mirim, 01 de Março de 2012.

45.332.095/0001-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOGI MIRIM - DRM

Rua Dr. José Alves, nº 129
Centro - Cep:13.800-050
MOGI MIRIM - (SP)

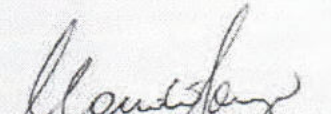
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais que a empresa denominada **Manupa Comércio de Equipamentos e Ferragens Ltda**, situada a Rua Vereador Estevo de Felipe, nº 217 – Parque da Figueira – Espírito Santo do Pinhal - São Paulo, inscrita no CNPJ 03.093.776/0001-91 que conforme processo licitatório Pregão Presencial nº 47/2011 objeto aquisição de Veículos, forneceu para esta municipalidade um caminhão Bau, VW 8-150 Delivery.

Certificamos ainda que a empresa em questão, atendeu satisfatoriamente as especificações, bem como solicitações e prazo determinado no contrato, em fim não havendo nada que desabone sua conduta e as responsabilidades com as obrigações contratuais assumidas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


CLAUDIO DE SOUZA
 Encarregado de Divisão em Gestão de Transportes

F.M.C. 286
 Fls _____
 Rub _____

Blanca
Handwritten initials and signatures

Autenticação Digital
 CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua: Marechal Deodoro, nº 131 - Centro - Mogi Mirim - SP - CEP: 13.800-050
 De acordo com o art. 1º, inciso V, do Regulamento do OAB/SP nº 131/2004, a partir de 08 de maio de 2004, o documento eletrônico assinado digitalmente, respectivamente, pelo
 Cód. Autenticação: 61420602191040110093-1; Data: 06/02/2019 10:51:56
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1C88870-7X0G;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/02/2019 13:24:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1171414

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/02/2020 13:20:48 (hora local)**.

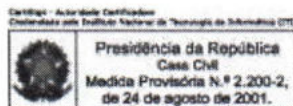
¹**Código de Autenticação Digital:** 61420602191040110093-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2765d5a3211858629a02bd1c76af220db9925398ab207d3773bffe1e7c5091f47d4ba7006351436c35e283b0be8ff56cac066f85433c69a6a85b875c0ee625c4



AO
ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MANUPA

REF. EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2019

ABERTURA: 25 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 08HS (Horario Local)

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA - ITEM 8.1, IV, "B"
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ : 03.093.776/0006-04**

A Empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli, Sediada a AV historiador Rubens de Mendonça, Nº 157, Sala 304 Bloco A - Bairro Baú CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-900, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04 Inscrição Estadual: 13734533-0, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Cuiabá, 25 de outubro de 2019.

P.M.C
Fis. 288
Rub. [assinatura]

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Carlos Alberto Rodrigues Junior / Representante Comercial
RG nº 0861433-4 / CPF 651.120.671-87

Matriz

Filliais

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

Avenida Bernardo Manuel 10.360 - | 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

operacional@manupa.com.br
(11) 2479-2818
manupa.com.br

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Historiador Rubens de Mendonça 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

AO
ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MANUPA

REF. EDITAL DE PREGÃO N° 036/2019

ABERTURA: 25 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 08HS (Horario Local)

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA - ITEM 8.1, IV, "C"
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ : 03.093.776/0006-04**

A Empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli, Sediada a AV historiador Rubens de Mendonça, N° 157, Sala 304 Bloco A - Bairro Baú CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-900, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04 Inscrição Estadual: 13734533-0 DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C. 289	
Fis	289
Rub	

Cuiabá, 25 de outubro de 2019.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Carlos Alberto Rodrigues Junior/ Representante Comercial
RG n° 0861433-4 /CPF 651.120.671-87

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Fillais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - | 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia de Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefê, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

AO
ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MANUPA

REF. EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2019

ABERTURA: 25 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 08HS (Horario Local)

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA - ITEM 8.1, IV, "D"
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ : 03.093.776/0006-04**

A Empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli, Sediada a AV historiador Rubens de Mendonça, Nº 157, Sala 304 Bloco A - Bairro Baú CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-900, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04 Inscrição Estadual: 13734533-0 , através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

P.M.C.
Fls. 290
Rub. _____

Cuiabá, 25 de outubro de 2019.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Carlos Alberto Rodrigues Junior/ Representante Comercial
RG nº 0861433-4 /CPF 651.120.671-87

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barro Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-005

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Fillais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - 103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Teffé, 204 - sl 01
Japilim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

REF. EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2019

ABERTURA: 25 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 08HS (Horario Local)

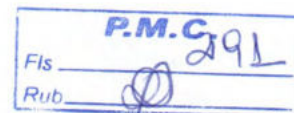
ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - PESSOA JURIDICA - ITEM 8.1,
IV, "E"
MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ : 03.093.776/0006-04**

A Signatária Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli, Sediada a AV historiador Rubens de Mendonça, Nº 157, Sala 304 Bloco A - Bairro Baú CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-900, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04 Inscrição Estadual: 13734533-0, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.



Cuiabá, 25 de outubro de 2019.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Carlos Alberto Rodrigues Junior / Representante Comercial
RG nº 0861433-4 / CPF 651.120.671-87

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - | 03
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

AO
ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF. EDITAL DE PREGÃO N° 036/2019

ABERTURA: 25 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 08HS (Horario Local)

ANEXO XI

MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ : 03.093.776/0006-04

A Signatária Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli, Sediada a AV historiador Rubens de Mendonça, N° 157, Sala 304 Bloco A - Bairro Baú CUIABÁ/MT, CEP: 78.008-900, inscrita no CNPJ: 03.093.776/0006-04 Inscrição Estadual: 13734533-0, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n° 036/2019, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9° da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

P.M.C	
Fis	292
Rub	

Cuiabá, 25 de outubro de 2019.

Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Carlos Alberto Rodrigues Junior/ Representante Comercial
RG n° 0861433-4 /CPF 651.120.671-87

Matriz

Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-003

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2818
manupa.com.br

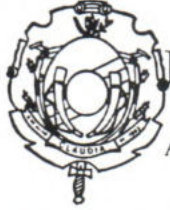
Filliais

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - 103
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa de Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Avenida Tefé, 204 - sl 01
Japlim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
Baú - Cuiabá - MT
CEP 78008-900



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 R.P.

Aos vinte e cinco dias mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezenove, às oito horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, reuniram-se a Pregoeira Srª Shirley Yotzchetz, designada pela Portaria nº 048/2019, de 15/01/2019 e a Srª Hemilin Fernanda Tiedt, Aline Mass Serafim, como apoio a esta sessão, e a Srª. Clara Eliene Albuquerque Portes - Fiscal de Contrato, e o srº Geordano Matei – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural, ao objeto para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE, TRACÇÃO 4 X 2 ,PBT MÍNIMO 6.800 KG , MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA , POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV ,FREIOS A AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5 " ,AR CONDICIONADO,SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ,CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO NA COR BRANCA ,TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, ,SISTEMA ELETRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Conforme especificações contidas no Edital. Até o presente momento da abertura da licitação, 03 (três) empresas, interessaram-se em apresentar suas propostas e participar do Pregão, sendo elas: **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0006-04, representada pela Srª DAIANE MARQUES RODRIGUES, portadora do CPF nº 015.340.581-33 e RG nº16317882 SSP/MT, **EXTRA MÁQUINAS S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.293.041/0002-22, representada pelo Srº. CARLOS EDUARDO BRITA, portador do CPF nº 000.493.371-06 e RG nº 1170385-1SJ/MT, e **REAVEL VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.260.538/0001-04, representada pelo Srº. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, portador do CPF nº 453.064.601-78 e RG nº 644 922 SSP/MT. Logo após rubricaram-se os envelopes contendo suas propostas, e documentações, em seguida passou os mesmos para verificação da conformidade e sigilo.Todos concordaram e vistaram. Abriu-se os envelopes das propostas das empresas, onde as mesmas apresentaram propostas para o caminhão. A pregoeira solicitou que as empresas abajassem o valor do mesmo, as empresas ofertaram lances conforme Mapa Comparativo em Anexo. Sagrando-se vencedora a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, com valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, pagamentos conforme edital. A pregoeira então aceitou o valor, visto que estava abaixo do valor de referência do edital. O representante da empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI**, o Srº. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, solicitou que constasse em ata, sobre o ar condicionado do caminhão da empresa vencedora não ser de fabrica, podendo comprometer a garantia do veículo. A Srª DAIANE MARQUES RODRIGUES representante da empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, também solicitou que constasse em ata que no edital não foi solicitado ar condicionado de fábrica. Na abertura das documentações da empresa, foi constatado que a empresa estava com as documentações conforme solicitado em edital, tornando-se habilitada para este certame. Logo após perguntou se alguém se manifestaria os representantes ainda presentes, não se manifestaram,motivo pelo qual fica precluso o direito a recursos, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº **036/2019 R.P**, não houve manifestação de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata.


Pregoeira - Shirley Yotzchetz


Equipe de Apoio - HEMILIN FERNANDA TIEDT

P.M.C	
Fis	294
Rub	


Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Clara Loulli

Fiscal de contrato: CLARA ELIENI ALBUQUERQUE PORTES

Aline Mass Serafim Hoffmann

Aline Mass Serafim Hoffmann
Coordenadora de Departamento
Portaria Nº 237/2017

Secretário: Geordano Matei

EMPRESAS PARTICIPANTES:

DAIANE

MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI
DAIANE MARQUES RODRIGUES

Carlos Eduardo Brita

EXTRA MAQUINAS S/A
CARLOS EDUARDO BRITA

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

P.M.C.	
Fis	295
Rub	

[Signature]
Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CNPJ 01.310.499/0001-04
C.E.P.: 78540000 - CLAUDIA - MT

Mapa Comparativo

Na data de 25/10/2019 às 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a Pregao Presencial N° 36/2019 , solicitado pelo (s) seguinte (s) Orgão (s).

09 001 GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL

OBJETO:

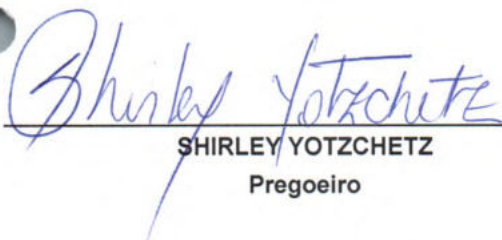
AQUISICAO DE UM CAMINHAO 3/4 CARROCERIA CARGA SECA 0 KM ANO MODELO VIGENTE TRACAO 4X2 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

82925 - REAVEL VEICULOS EIRELI	CPF/CNPJ: 30.260.538/0001-04	R\$ 189.380,000
82925 - EXTRA MAQUINAS S/A	CPF/CNPJ: 19.293.041/0002-22	R\$ 189.000,000
82926 - MANUPA COMERCIO E EQUIP E FERRA. EIR	CPF/CNPJ: 03.093.776/0006-04	R\$ 189.500,000

Os licitantes apresentaram ao presente processo licitatorio as respectivas propostas, objetivando dar atendimento ao solicitado pela Prefeitura Municipal de Claudia - MT, e que teve como vencedora(s) a(s):

82926 MANUPA COMERCIO E EQUIP E FERRA. EIRELI			03.093.776/0006-04				
Seq.	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	50943	CAMINHAO 3/4 CARROCERIA CARGA		UNIDADE	74.000,000	1,000	174.000,000
TOTAL DO VENCEDOR							174.000,000

E devidamente acompanhada por esta Comissão Permanente de Licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeiro


Manoel



AO
ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF. EDITAL DE PREGÃO Nº 036/2019

ABERTURA: 25 DE OUTUBRO DE 2019 ÀS 8H

Empresa Licitante: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI.**
AV historiador Rubens de Mendonça, Nº 157, Sala 304 Bloco A - Bairro Baú -
CUIABA /MT
CEP: 78.008-900 - Telefone: 11 2478-2818
E-mail: manupa@manupa.com.br/ operacional@manupa.com.br
CNPJ: 03.093.776/0006-04 Inscrição Estadual: 13734533-0.
Banco: Brasil -001 Agência - 0474-X C/C 11898-2
Abaixo propomos preços para fornecimento de:

**ITEM 01 - 01 (UMA) UNIDADE - CAMINHÃO HYUNDAI HD 80 -
CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

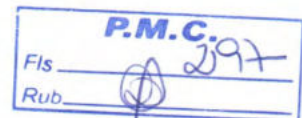
Caminhão 3/4-carroceria; carga seca - 0 km ano/modelo vigente, tração 4 x 2 ,pbt mínimo 6.800 kg , mínimo marchas 05 à frente e 01 à ré motor a diesel com 04 cilindros em linha , potência mínima 150 cv ,freios a ar tambor nas rodas dianteiras e traseiras com pistola para limpeza da cabine direção hidráulica pneus : 215/75 r 17,5 " ,ar condicionado, sistema de injeção eletrônica ,cabine frontal com basculamento na cor branca ,tacógrafo digital homologado pelo inmetro, sistema elétrico 12 volts, para suprir as necessidades da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e rural do município de cláudia/mt, conforme especificações contidas no termo de referência.

Valor Unitário: R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).

Valor total: R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Garantia: 12 (Doze) meses



Matriz	Filiais
<p>Av Marques de São Vicente 1619 - sl 2705 Barra Funda - São Paulo - SP CEP 08139-003</p> <p>operacional@manupa.com.br (11) 2478-2818 manupa.com.br</p>	<p>Avenida Bernardo Manuel, 10.590 - lj 03 Mondubim - Fortaleza - CE CEP 60761-740</p> <p>Rua João Pessoa de Mattos, 530 Praia da Costa - Vila Velha - ES CEP 29101-115</p>
	<p>Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 014 Pitangueiras - Louro de Freitas - BA 42701-420</p> <p>Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A Baú - Cuiabá - MT CEP 78008-900</p>
	<p>Avenida Tomé, 204 - sl 01 Japim I - Manaus - AM CEP 69078-000</p>

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

Condições de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Banco do Brasil nº 001 Agência nº 474-x C/C nº 11.898-2

As condições de pagamento são as constantes no respectivo edital de licitação, através de depósito bancário junto ao banco e contas da empresa, informados acima.

• Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou

documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos
- trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Declaro estar ciente e concordo com todas as condições impostas no edital convocatório e seus anexos.

Matr. C. 298
Fls. _____
Rub. _____

Matríz

Filiais

Av. Marquês de São Vicente 1519 - sl 2705
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01159-005

operacional@manupa.com.br
(11) 2478-2816
manupa.com.br

Avenida Bernardo Manuel, 10.360 - Ilhós
Mondubim - Fortaleza - CE
CEP 60761-740

Rua João Pessoa da Mattos, 530
Praia da Costa - Vila Velha - ES
CEP 29101-115

Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614
Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA
42701-420

Avenida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A
BaG - Cuiabá - MT
CEP 78008-900

Avenida Toffi, 204 - sl 01
Japim I - Manaus - AM
CEP 69078-000

Handwritten signature

O veículo atenderá plenamente ao solicitado, e será entregue conforme solicitado no edital.

Declaro que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

OUTRAS CONDIÇÕES: No preço proposto já estão inclusos todos os custos de transportes, leis sociais, taxas, impostos, tributos e todos os demais encargos que recaiam sobre o objeto que será entregue ao órgão livre e desembaraçado de qualquer ônus.

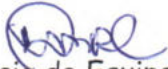
COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: Nos preços propostos acima estão inclusas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

DECLARAÇÃO: Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

O veículo será faturado pela: **Manupa Com. de Equipamentos e Ferramentas Eireli**. Com sede à AV historiador Rubens de Mendonça, Nº 157, Sala 304 Bloco A - Bairro Baú - Cuiabá /MT - Telefone: 11 2478-2818; inscrita no CNPJ nº. 03.093.776/0006-04 e IE nº. 13734533-0.

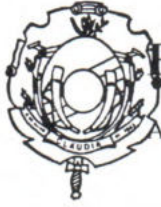
Demais itens, declaramos que estamos de acordo com o edital.

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.


Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli.
Carlos Alberto Rodrigues Junior/ Representante Comercial
RG nº 0861433-4 /CPF 651.120.671-87

P.M.C	
Fis	299
Rub	

Matriz	Filiais
<p>Av Marquês de São Vicente 1619 - sl 2705 Barra Funda - São Paulo - SP CEP 01139-003</p> <p>operacional@manupa.com.br (11) 2478-2818 manupa.com.br</p>	<p>Avanida Bernardo Manuel, 10.360 - Il. Os Mondubim - Fortaleza - CE CEP 60761-740</p> <p>Rua João Pessoa de Mattos, 530 Praia da Costa - Vila Velha - ES CEP 29101-115</p> <p>Rua Leonardo Rodrigues da Silva, 248 - sl 614 Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA 42701-420</p> <p>Avanida H. Rubens de Mendonça, 157 - sl 304, bl A. Baú - Cuiabá - MT CEP 78008-900</p> <p>Avanida Toffi, 204 - sl 01 Japim I - Manaus - AM CEP 69076-000</p>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE, TRACÇÃO 4 X 2 ,PBT MÍNIMO 6.800 KG , MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA , POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV ,FREIOS A AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5 " ,AR CONDICIONADO,SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ,CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO NA COR BRANCA ,TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, SISTEMA ELETRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.** Cláudia/MT, 25 de Outubro de 2019.

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira



Prefeitura Municipal de Cláudia



Titular - Rosinelson Ribeiro do Nascimento;
Suplente - Walderson Ribeiro do Nascimento;

13 - APAE:
Titular - Joice Oliveira de Souza;
Suplente - Meridiana Bier Monteiro Leite;

14 - IFMT:
Titular - Rui Ogawa;
Suplente - Carla Alves Caetano;

15 - Universidade Aberta do Brasil:
Titular - Maria Sicorra da Rosa;
Suplente - Margarete Ramos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de outubro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

Decreto N° 3001/2019
De 02 de outubro de 2019.

Nomeia membros para o Conselho Municipal da Cultura.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 405/99;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal da Cultura, criado pela Lei Municipal nº 405/99 de 07 de dezembro de 1999, da seguinte forma:

I - Representantes Governamentais:

a) Representantes do Executivo:

Titular - Robinson Carlos Braz;
Suplente - Adirna Rosa Guimarães Koester;

b) Representantes da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular - Renata Soraya Reyes;
Suplente - Maria Estela Gomes da Silva;

Titular - Rutineia Lorenzon Zenaro;
Suplente - Juclane Alves Rezende Freitas;

c) Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

Titular - Robson Wainer dos Santos Barbosa;
Suplente - Paulo Sérgio Nogueira Silva;

II - Representantes das Entidades Artísticas - Culturais:

a) Centro de Tradições Gaúchas - CTG

Titular - Jorge Luiz Winter;
Suplente - Carla Marchiori de Souza;

b) Centro Cultural e Artístico de Canarana:

Titular - Gema Favreto Colling;
Suplente - Domingos Finato;

c) Projetos Artísticos:

Titular - Reinaldo Aparecido de Oliveira;
Suplente - Valdson Souza e Silva;

III - Representantes de Entidades Cívicas Organizadas:

a) Lions Clube:

Titular - Delires Variza;
Suplente - Maria Aparecida Cichelero;

b) Rotary Club:

Titular - Sérgio Campos Leite;
Suplente - Eder Carlos Irber;

c) Clube dos Desbravadores:

Titular: Claudinei Ferreira de Jesus;

Suplente: Márcia Batista de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.041/2010 de 03 de maio de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 02 de outubro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE, TRAJÃO 4 X 2, PBT MÍNIMO 6.800 KG, MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, FREIOS A AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5 " ,AR CONDICIONADO, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ,CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO NA COR BRANCA ,TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, SISTEMA ELETRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

Cláudia/MT, 25 de Outubro de 2019.

Altamir Kurten
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

LICITAÇÃO

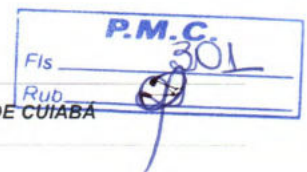
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº170/2019
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº121/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará REABERTURA da licitação Pregão Presencial - SRP Nº121/2019 do tipo Menor Preço Por Item, no dia 12 de NOVEMBRO de 2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Centro Oeste, nº 286, Centro na cidade de Confresa-MT, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Depto. de Licitações e Contratos no endereço citado acima e no site www.confresa.org no link do Portal da Transparência, de segunda à sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, ATENDENDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT.

Confresa-MT, 25 de OUTUBRO de 2019.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº084/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEGISLAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 249/2019

PROCESSO: 127/2019; LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 029/2019.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.
FORNECEDOR REGISTRADO: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços para a Futura e eventual aquisição de uma Retroescavadeira Sobre Rodas 4x4 Motor a Diesel Com Potência Mínima de 88 Hp e Peso Operacional de no mínimo 6674 Kg, conforme as especificações constantes no Convênio SUDAM nº. 050822/2018.
COD ITEM: 35934
DESCRIÇÃO: RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS 4X4 MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 88 HP E PESO OPERACIONAL DE NO MINIMO 6674 KG. COM GARANTIA MINIMA DE 2 ANOS, CARGADEIRA DE NO MINIMO 1,00 M³, RETROSCAVADEIRA DE NO MINIMO 0,26 M³, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 4,37 METROS, GABINE COM AR CONDICIONADO.
MARCA: RADON RD406 ADVANCED
VALOR: R\$ 225.500,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais). DATA: 24/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2019

CREDENCIAMENTO 003/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 58/2019 PMBG/MT
Extrato de contrato conforme abaixo: Objeto: Fornecimento de passagens terrestre e frete de malotes em linhas intermunicipais interestaduais regulares, sem intermédio de agência de viagem e turismo, Contratado: DENIS RAYNE DE ARAUJO CNPJ 27.720.173/0001-30. Validade: A vigência do presente será do dia 25/10/2019 até 25/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 33/2019

O Município de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal 10.520/02, torna público alteração do Edital de Licitação de Pregão Presencial SRP, referente a publicação no DOU do dia 07/10/2019, página 188, seção 03. Alteração de Edital de Licitação - Processo de Licitação nº 2391/2019 Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 033/2019, quanto a nova data da abertura da sessão 08/11/2019 as 13:00 (Horário de Brasília-DF) e quanto a alteração do Termo de Referência. Retificação completa pelo site: <http://www.campinopolis.mt.gov.br>. Informações Fone: (66) 3437-1992.

Campinópolis - MT, 25 de outubro de 2019.
GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2019

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2019. Data: 29/04/2019. Vigência: 31/10/2019. Contratado: João Paulo Oliveira Pinto Eireli-Epp. Objeto: I - prorrogação da vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, ficando a vigência do contrato estendida até o dia 28 de Abril de 2020; II - prorrogação do prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias, ficando prorrogação o prazo de execução até o dia 25 de janeiro de 2019;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2019

O Prefeito Municipal De Cláudia/Mt, Através Da Pregoeira, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que A Empresa Manupa Comércio De Equipamentos E Ferramentas Eireli, Sagrou-Se Vencedora Do Processo De Licitação Em Referência, Para O Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Um Caminhão 3/4 Carroceria Carga Seca - 0 Km Ano/Modelo Vigente, Tração 4 X 2, Pbt Mínimo 6.800 Kg., Mínimo Marchas 05 À Frente E 01 À Ré Motor A Diesel Com 04 Cilindros Em Linha - Potência Mínima 150 Cv - Freios A Ar Tambor Nas Rodas Dianteiras E Traseiras Com Pistola Para Limpeza Da Cabine Direção Hidráulica Pneus : 215/75 R 17,5 ". Ar Condicionado, Sistema De Injeção Eletrônica, Cabine Frontal Com Basculamento Na Cor Branca, Tacógrato Digital Homologado Pelo Inmetro, Sistema Elétrico 12 Volts, Para Suprir As Necessidades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Rural Do Município De Cláudia/Mt. Cláudia/Mt, 25 De Outubro De 2019. Altamir Kurten - Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2019

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para serem utilizados na manutenção das atividades realizadas no laboratório da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: FAST BIO COMERCIAL EIRELI EPP - ITENS: 02, 03, 06, 07, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 27 e 28 - VALOR: R\$ 14.378,26; EMPRESA: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA EPP - ITENS: 10, 20, 25, 26 e 29 - VALOR: R\$ 1.000,05; EMPRESA: QUICKBURI E COMMERCE - EIRELI EPP - ITENS: 04 e 17 - VALOR: R\$ 3.390,00; EMPRESA: SOLAB LABORATORIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP - ITEM: 05 - VALOR: R\$ 2.900,00; EMPRESA: W.N. DIAGNOSTICA EIRELI EPP - ITENS: 01, 08, 09, 13 e 23 - VALOR: R\$ 7.078,54.

Colider/MT, 25 de outubro de 2019.
ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2019

PROCESSO 080/2019
A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt, Torna Público O Resultado Da Licitação, Para Conhecimento Dos Interessados Que A Tomada De Preço Nº 005/2019, Realizado No Dia 18 De Outubro De 2019, Objeto: "Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia, Para Reestruturação Do Viveiro Para Produção De Mudras De Café No Município De Cotriguaçu, Com Recursos Do Convênio Nº853519/2017/Mapa, Conforme Planilhas E Projeto Em Anexo". Obteve Os Seguintes Resultados: A Empresa: Marcos Ferreira Dos Santos 87685922134 Cnpj: 33.545.874/0001-83, Foi Vencedora Da Licitação Do Item: 1. Com O Valor Global De R\$

89.586,82 (Oitenta E Nove Mil, Quinhentos E Oitenta E Seis Reais E Oitenta E Dois Centavos). Da Homologação: O Prefeito Municipal, Jair Klasner, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor, Especialmente Sob Lei Nº 8.666/93 E Alterações Posteriores, A Vista Do Parecer Conclusivo Exarado Pela Presidente E Sua Equipe De Apoio, resolve: 01 - Homologar A Presente Licitação Nestes Termos: A) Processo Nº: 080/2019, B) Licitação Nº: 005/2019, C) Modalidade: Tomada De Preço, D) Data Homologação: 25/10/2019, O Processo Administrativo Referente A Licitação Acima Se Encontra A Disposição Dos Interessados Na Sala De Licitações Da Referida Prefeitura, Localizada Na Av. 20 De Dezembro, Nº 725, Centro, Neste Município De Cotriguaçu/Mt, 16 De Outubro De 2019.

VALERIA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019

Contrato Que Entre Si Celebram Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt E A Empresa Marcos Ferreira Dos Santos 87685922134 Cnpj: 33.545.874/0001-83 Para: "Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia, Para Reestruturação Do Viveiro Para Produção De Mudras De Café No Município De Cotriguaçu, Com Recursos Do Convênio Nº853519/2017/Mapa, Conforme Planilhas E Projeto Em Anexo" O Presente Contrato Tem O Valor Global De R\$ 89.586,82 (Oitenta E Nove Mil, Quinhentos E Oitenta E Seis Reais E Oitenta E Dois Centavos). Válidos Por 12 (Doze) Meses, Que Integra O Presente Instrumento E Que É De Pleno Conhecimento Das Partes. O Presente Contrato Vigorará A Partir 28 De Outubro De 2019 Válido Por 12 (Doze) Meses Podendo Ser Prorrogado Até O Limite De Valor Da Modalidade Da Qual O Contrato Foi Originado. O Presente Instrumento Contratual Advém De Processo De Compra Nº 080/2019 Na Modalidade De Tomada De Preços Nº 005/2019, Cujas Regras E Condições Também Estão Inseridas No Edital E Processo E Vincula-Se Na Integra Às Disposições Legais Contidas Na Lei Federal Nº 8.666, De 21 De Junho De 1.993, E Suas Alterações Posteriores. Cotriguaçu, 25 de Outubro de 2019.-VALERIA DE ALMEIDA-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 415/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2018
Proc. Administrativo nº 102.997/2017. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Mun. Saúde, representada por seu Secretário, Srº Luiz Antônio Possas de Carvalho. CONTRATADA: GECOM GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.482.408/0001-63, representada pelo Srº Carlos Victor Petterle. OBJETO: Execução de Obras e Serviços de Engenharia nas Unidades Básicas de Saúde: UBS CPA IV Porte III - LOTE 1, UBS Jardim Imperial III - LOTE 2, UBS Jardim Passarelo Porte III - LOTE 3, UBS Jardim Umarama III - LOTE 4, UBS Real Parque Porte III - LOTE 5 e UBS Terezinha Ilza Pagot - LOTE 6. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses. VALOR DO CONTRATO: LOTE 01: R\$ 1.063.800,54 (Um milhão, sessenta e três mil, oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos); LOTE 02: R\$ 569.837,55 (Quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). LOTE 03: R\$ 608.274,91 (Seiscentos e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). LOTE 05: R\$ 665.187,57 (Seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). LOTE 06: R\$ 598.766,68 (Quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Realizado com fundamento na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, Lei Complement. nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Complement. Mun. nº 192, de 05/10/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT. CONTRATADO: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA. CNPJ: 07.360.460/0001-70 EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLISPORTIVA NA ALDEIA MERURE NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO VALOR: R\$ 596.711,67 (Quinhentos noventa e seis mil setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos) DATA: 21/10/2019 VIGÊNCIA: 21/10/2020-MARCELO DE AQUINO-PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, torna público o resultado da Licitação tipo TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019, para a "Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais padrão alimentadoras, no Projeto de Assentamento P.A. Itanhanga, localizado no Município de Itanhanga - MT, conforme o Convênio 8565566/2017 celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Itanhanga - MT, tendo resultado DESERTO por não comparecer nenhuma empresa licitante para o presente certame.

CAMILA BRUNA MORESCO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS 008/2019, ao MENOR VALOR GLOBAL, cuja publicação foi veiculada no Jornal Diário Oficial da União, seção 3, edição nº 208, página 270, de 25 de outubro de 2019. Diante disso, resolve: RETIFICAR a data da realização do Certame, no seguinte aspecto: ONDE SE LÊ: "Contratação de empresa especializada para executar obra de pavimentação asfáltica em TSD nas vias públicas do Município de Jaciara-MT", nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a realizar-se no dia 11 DE NOVEMBRO DE 2019 - 09:00h - MT., LEIA-SE: "Contratação de empresa especializada para executar obra de Restauração de pavimento com frisação e tapa buracos, com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado Quente no Município de Jaciara-MT", a realizar-se no dia 13 DE NOVEMBRO DE 2019 - 09:00 h - MT. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, nº 1075, das 12:00 até às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925.

Jaciara, 25 de outubro de 2019.
MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 11 de novembro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como Registro de preços para futura e eventual aquisição de



Este documento pode ser verificado na endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05307019109800177



P.M.C.
Fls. 302
Rub.

PUBLIQUE-SE**CUMPRE-SE****RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019 - REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE, TRACÇÃO 4 X 2 ,PBT MÍNIMO 6.800 KG , MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA , POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV ,FREIOS A AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5 " ,AR CONDICIONADO,SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ,CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO NA COR BRANCA ,TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, ,SISTEMA ELETRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. Cláudia/MT, 25 de Outubro de 2019.**

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

**RH
PORTARIA N° 640/2019****DATA:** 25 de Outubro de 2019.**SÚMULA:** Conceder Licença Saúde a Sra. **Célia Cheski** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder licença Saúde a Sra. **Célia Cheski** portadora do RG n° 6.994.516-3 SESP/PR e inscrita CPF n° 015.949.539.37, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 25 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****RH
PORTARIA N° 639/2019****DATA:** 23 de Outubro de 2019.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

SÚMULA: Conceder Licença Saúde a Sra. **Marilene Cervieri Bonaparte** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Saúde a Sra. **Marilene Cervieri Bonaparte**, portadora do RG n° 442.350 SSP/MS e CPF n° 481.088.711.15, no cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 23 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****RH
PORTARIA N° 638/2019****DATA:** 23 de Outubro de 2019.**SÚMULA:** Exonerar Conselheiro para o Conselho Tutelar e dá outras providências.

Considerando a eleição realizada em 04 de Outubro de 2015 conforme Resolução n.º 004/2015/CMDCA do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e Adolescente,

Considerando a proclamação do resultado da eleição demais atos realizados pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**N, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o Sr. **MARCOS DO PRADO VIEIRA**, portadora do RG n° 15166422 SSP/MT e inscrita no CPF; n° 006.334.971.00, em caráter temporário para exercer a função de Conselheiro Tutelar, com carga de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 23 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE****PREVI-CLAUDIA
EXTRATO-CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2019.****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA/MT.



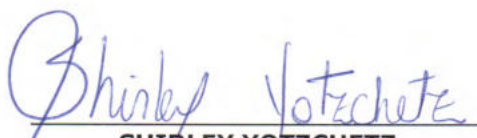
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

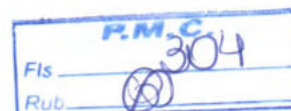
Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CERTIDÃO

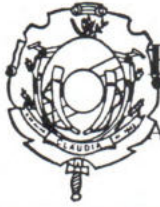
Certifico para os devidos fins, que o prazo para a INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº 036/2019 R.P, decorreu In Albis, sem a INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

CLÁUDIA/MT, 29 de Outubro de 2019.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PRÉGOEIRA OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

CLÁUDIA – MT, 29 de Outubro de 2019.

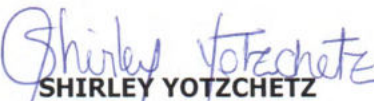
Da: Pregoeira e Equipe de Apoio
Para: ALTAMIR KURTEN - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 R.P.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE, TRACÇÃO 4 X 2 ,PBT MÍNIMO 6.800 KG , MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA , POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV ,FREIOS A AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5 " ,AR CONDICIONADO,SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ,CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO NA COR BRANCA ,TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, ,SISTEMA ELETRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.

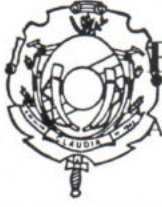
Encaminhamos em anexo o presente processo de licitação, para que V. S^a., apreciando os autos, homologue o mesmo e a seguir adjudique o objeto ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.


SHIRLEY YOTZCHETZ
PREGOEIRA OFICIAL

P.M.C.	
Fis	305
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 R.P.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE, TRACÇÃO 4 X 2 ,PBT MÍNIMO 6.800 KG , MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA , POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV ,FREIOS A AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5 " ,AR CONDICIONADO,SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ,CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO NA COR BRANCA ,TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, ,SISTEMA ELETRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

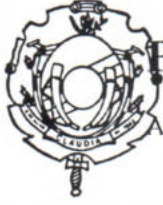
Cláudia - MT, 29 de Outubro de 2019.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

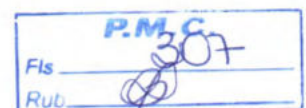
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, na conformidade do Art. 43 inciso VI da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, Adjudica a presente licitação a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**. Classificada como vencedora do Pregão Presencial n.º 036/2019 R.P.

CLÁUDIA/MT, 29 de Outubro de 2019.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e do outro lado a empresa **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.093.776/0006-04, e Inscrição Estadual n.º. 13.734.533-0, estabelecida a Avenida Historiador Rubens De Mendonça, n.º 157, Sala 304, Bloco A, bairro Baú, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela sua proprietária a Srª Manuella Jacob, portadora do CIRG n.º 40.182.722-7 SSP/SP e CIC n.º 372.532.828-50, doravante denominada "**CONTRATADA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a "**AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE,TRAÇÃO 4 X 2 ,PBT MÍNIMO 6.800 KG , MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA , POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV ,FREIOS A AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5 " ,AR CONDICIONADO,SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ,CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO NA COR BRANCA ,TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, ,SISTEMA ELETRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**", conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 036/2019, conforme tabela abaixo:

Item	COD.TCE	Descrição	Und	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VLR. TOTAL
1	137914-3	CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE,TRAÇÃO 4 X 2 ,PBT MÍNIMO 6.800 KG , MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA , POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV ,FREIOS A AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5 " ,AR CONDICIONADO,SISTEMA DE	Unid	01	HYUNDAI HD 80	R\$ 174.000,00	R\$ 174.000,00

Handwritten signatures and stamps are present on the table, including a stamp with 'RUB' and '308' and another with 'Fis' and 'Rub'.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

		INJEÇÃO ELETRÔNICA , CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO NA COR BRANCA , TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, , SISTEMA ELETRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.					
--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 036/2019, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente contrato é de 02 (DOIS) meses contados da assinatura do contrato, até a data de 28/Dezembro/2019.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

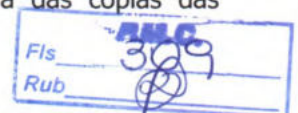
4.3. O caminhão deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 174.000,00** (Cento e setenta e quatro mil reais).

5.2. O pagamento será efetuado após a entrega do caminhão e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso Financeiro do Mapa – Contrato de Repasse nº 0185899-53/2005, disponível para esse fim.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);



5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural pago com Recurso Financeiro do Mapa – Contrato de Repasse nº 0185899-53/2005, sendo na seguinte dotação orçamentária:

(417) 09.001.22.661.0009.1053/4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **30 (trinta) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregas os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **15 (quinze) dias**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

7.2 São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93 3, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.



CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela servidora **Clara Eliene Albuquerque Portes, CPF nº 759.810.171-04**, nomeada para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução dos produtos entregues, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

10.2. A contratada obriga-se a entregar os produtos conforme especificação estabelecida no edital.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 036/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

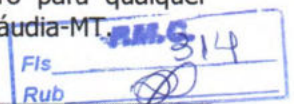
13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



13



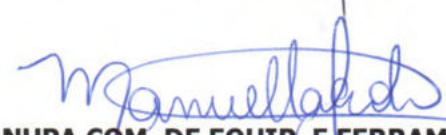
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100
Cláudia/MT


E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

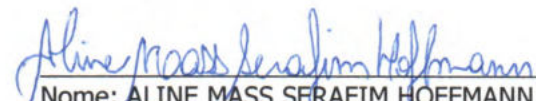
Cláudia—MT, 29 de Outubro 2019.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
ALTAMIR KÜR TEN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI
Manuella Jacob
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA
CPF: 046.300.551.18


Nome: ALINE MASS SERAFIM HÖFFMANN
CPF: 022.412.561-37



Thelma Pimentel Figueiredo De Oliveira

Prefeita Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

EMPRESA CONTRATADA: K. O. A. DREHMER - ME, CNPJ: 26.897.644/0001-18.**VALOR: R\$ 8.604,99** (oito mil, seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos).**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E AOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO GABINETE.

DATA DA ATA: 21 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**Thelma Pimentel Figueiredo De Oliveira**

Prefeita Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

EMPRESA CONTRATADA: GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA, CNPJ: 04.911.902/0001-30.**VALOR: R\$ 18.799,99** (dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E AOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO GABINETE.

DATA DA ATA: 21 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**Thelma Pimentel Figueiredo De Oliveira**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/GP/2019 EM, 29 DE OUTUBRO DE 2019.****Portaria nº 870/GP/2019**

Em, 29 de outubro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E****CONCEDER** – Ao Servidor Público Municipal efetivo **Sr.º LAELÇO ANTONIO CORREIA**, portador do RG nº 02446600 e CPF nº 207.790.201-97, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotado na SECRETARIA MUNICI-

PAL DE EDUCAÇÃO, 60 (sessenta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 24/10/2019 e término em 22/12/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 23/12/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 24/10/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de outubro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019- REGISTRO DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019- REGISTRO DE PREÇOS****Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E SANEAMENTO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 12 de Novembro de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 29 de Outubro de 2019.**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ/MF n.º 03.093.776/0006-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE PARA O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**VALOR: R\$ 174.000,00** (Cento e setenta e quatro mil reais).**Data:** 29/10/2019.**Vigência:** 02 (Dois) meses.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

204



Assinado Digitalmente

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.093.776/0006-04, e Inscrição Estadual n.º. 13.734.533-0, estabelecida a Avenida Historiador Rubens De Mendonça, n.º 157, Sala 304, Bloco A, bairro Baú, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela sua proprietária a Srª Manuella Jacob, portadora do CIRG n.º 40.182.722-7 SSP/SP e CIC n.º 372.532.828-50, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019, para REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE, TRAÇÃO 4 X 2, PBT MÍNIMO 6.800 KG, MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, FREIOS A AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5", AR CONDICIONADO, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO NA COR BRANCA, TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, SISTEMA ELETRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	COD.TCE	Descrição	Und	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VLR. TOTAL
1	137914-3	CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE, TRAÇÃO 4 X 2, PBT MÍNIMO 6.800 KG, MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, FREIOS A AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5", AR CONDICIONADO, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO NA COR BRANCA, TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, SISTEMA ELETRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.	Unid	01	HYUNDAI HD 80	R\$ 174.000,00	R\$ 174.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/10/2019 até 28/10/2020.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do caminhão e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso Financeiro do Mapa – Contrato de Repasse nº 0185899-53/2005, disponível para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

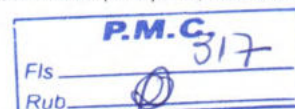
CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O caminhão licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.

4.2 O caminhão registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue no local indicado pelo órgão solicitante, em até 30 (trinta) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



P.M.C. 317

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida, por conta da empresa contratada e entregar o caminhão sem custos adicionais.
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.



9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019-REGISTRO DE PREÇOS, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019 e a proposta da empresa MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 29 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Altamir Kurten

Prefeito Municipal

MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI

Manuella Jacob

EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 046.300.551.18

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA DECRETO Nº 311, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 311, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores, nomeia a Comissão Municipal de Aplicação do Teste Seletivo e dá outras providências.





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.093.776/0006-04, e Inscrição Estadual n.º. 13.734.533-0, estabelecida a Avenida Historiador Rubens De Mendonça, n.º 157, Sala 304, Bloco A, bairro Baú, cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela sua proprietária a Srª Manuella Jacob, portadora do CIRG n.º 40.182.722-7 SSP/SP e CIC n.º 372.532.828-50, doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE, TRACÇÃO 4 X 2 ,PBT MÍNIMO 6.800 KG , MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA , POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV ,FREIOS A AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5 " ,AR CONDICIONADO,SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ,CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO NA COR BRANCA ,TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, SISTEMA ELETRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	COD.TCE	Descrição	Und	QTD	MARCA	VL. UNIT.	VLR. TOTAL
1	137914-3	CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE, TRACÇÃO 4 X 2 ,PBT MÍNIMO 6.800 KG , MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA , POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV ,FREIOS A AR TAMBOR NAS	Unid	01	HYUNDAI HD 80	R\$ 174.000,00	R\$ 174.000,00

ANLC
Fls. 321
Rub

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

	<p>RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5 " ,AR CONDICIONADO,SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ,CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO NA COR BRANCA ,TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, ,SISTEMA ELETRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 29/10/2019 até 28/10/2020.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, o bem referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO



3.1. Os pagamentos serão efetuados de imediato, após a entrega do caminhão e emissão da referida Nota Fiscal, pago com Recurso Financeiro do Mapa – Contrato de Repasse nº 0185899-53/2005, disponível para esse fim.

3.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

3.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.7. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 O caminhão licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, após a Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento do órgão solicitante.

4.2 O caminhão registrado através deste Pregão Presencial deverá ser entregue no local indicado pelo órgão solicitante, em até 30 (trinta) dias, contados da data de Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida, por conta da empresa contratada e entregar o caminhão sem custos adicionais.

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

AMC	
Fis	323
Rub	

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" a "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos objetos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

AN.C.	
Fis	324
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fls	325
Rub	

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019-**



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

REGISTRO DE PREÇOS, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2019** e a proposta da empresa **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI** - classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 29 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Altamir Kurten
Prefeito Municipal

MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI
Manuella Jacob
EMPRESA CONTRATADA

R.M.C.	
Fls	327
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra-S/N-CEP 78.540-000-Fone-66- 3546-3100-Cláudia-MT

Testemunhas:

Thiago Bianchin Silva

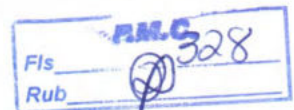
Nome: THIAGO BIANCHIN SILVA

CPF: 046.300.551.18

Aline Mass Serafim Hoffmann

Nome: ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN

CPF: 022.412.561-37



ANALISAR E OS PROCEDIMENTOS
DEBEM ESTAR CORRETOS

Prefeitura Municipal de Cláudia

Thelma Pimentel Figueiredo De Oliveira

Prefeita Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

EMPRESA CONTRATADA: K. O. A. DREHMER - ME, CNPJ: 26.897.644/0001-18.**VALOR: R\$ 8.604,99 (oito mil, seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos).****DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E AOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO GABINETE.

DATA DA ATA: 21 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**Thelma Pimentel Figueiredo De Oliveira**

Prefeita Municipal

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

EMPRESA CONTRATADA: GUERREIRO FILHO E CHAVES LTDA, CNPJ: 04.911.902/0001-30.**VALOR: R\$ 18.799,99 (dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).****DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E AOS ÓRGÃOS PERTENCENTES AO GABINETE.

DATA DA ATA: 21 de outubro de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**Thelma Pimentel Figueiredo De Oliveira**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/GP/2019 EM, 29 DE OUTUBRO DE 2019.****Portaria nº 870/GP/2019**

Em, 29 de outubro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E****CONCEDER** – Ao Servidor Público Municipal efetivo Sr.º **LAELÇO ANTONIO CORREIA**, portador do RG nº 02446600 e CPF nº 207.790.201-97, no cargo de PROFESSOR III 30 HORAS, lotado na SECRETARIA MUNICI-

PAL DE EDUCAÇÃO, 60 (sessenta) dias de afastamento do trabalho por motivo de saúde, de acordo com o artigo 210 da Lei Municipal 581/91.

Terá início em 24/10/2019 e término em 22/12/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 23/12/2019.

Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 24/10/2019.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMRA-SE

Chapada dos Guimarães-MT, 29 de outubro de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019- REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019- REGISTRO DE PREÇOS**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E SANEAMENTO E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia 12 de Novembro de 2019, estará recebendo propostas, para abertura às 08h00min, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR ou poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia/MT, 29 de Outubro de 2019.**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**CONTRATADA:** MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ/MF n.º 03.093.776/0006-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE PARA O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.**VALOR: R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).**

Data: 29/10/2019.

Vigência: 02 (Dois) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019**

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

204



Assinado Digitalmente



Art. 1º – Alterar o período da Licença Prêmio da servidora **Carine Dutra Pedrozo**, aprovada pela portaria nº 089/2019 de 04 de fevereiro de 2019, para ser usufruída no período de 31 de outubro de 2019 à 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 23 de outubro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2019**, teve como vencedora a empresa **POLICON TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA-ME**.

Canarana -MT, 29 de outubro de 2019.

ALEX MARCATO GONÇALVES
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 030/2019, menor preço por item, realizado na sessão do dia 29/10/2019, foi declarado vencedor a empresa: **NAJAH ABDEL KARIM SAFA & CIA LTDA** do item 001 A 017, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 29 de Outubro de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019

DATA: 29/10/2019
VIGÊNCIA: 29/10/2020
PROCESSO: 124/2019
PREGÃO: 030/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, conforme especificações do edital.

EMPRESA VENCEDORA:

VENCEDOR DOS ITENS: 001 A 017 – **NAJAH ABDEL KARIM SAFA &**

CIA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 22.285,56 (Vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo Simplificado 001/2018 Edital de Convocação Nº 049/2019

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018 homologado pelo Decreto nº 2948 de 18 de janeiro de 2019.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como segue:

CANDIDATO	CARGO	SELETIVO
Andréia Rodrigues Pereira	Técnico em Desenvolvimento Infantil	001/2018
Raquel de Carvalho Santos	Técnico em Desenvolvimento Infantil	001/2018

As candidatas convocadas terão 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 23 de outubro de 2019.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: **MANUPA COM. DE EQUIP. E FERRAMENTAS EIRELI**
CNPJ/ME nº 03.093.776/0006-04
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA**
SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE PARA O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT.
VALOR: R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais).
Data: 29/10/2019.
Vigência: 02 (Dois) meses.

DECRETO Nº 311, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores, nomeia a Comissão Municipal de Aplicação do Teste Seletivo e dá outras providências.

ALTAMIR KÜRTE, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em conformidade com o Inc. VI, do Art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 010/2008 e Lei Municipal nº 256/2009, que autorizam a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 36, combinado com os parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 75, da Lei Complementar nº 010, de 27 de junho de 2008, e

CONSIDERANDO que o §2º, do art. 24, da Lei nº 733, de 26 de novembro de 2018, LDO-2019, autoriza o Poder Executivo realizar Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e funções públicas;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita prover o quadro de Profissionais da Educação e a inexistência candidatos classificados nas respectivas vagas; e

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos Princípios da Administração Pública da Publicidade, Transparência e a Formalidade que a seleção impõe.

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019, para a contratação temporária de cargos, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Municipal de Aplicação do Teste Seletivo, para coordenar as atividades de preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado.

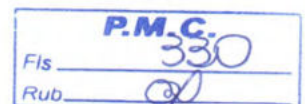
Art. 3º A referida comissão será composta dos seguintes membros:
I - Dalila Marques Tributino Colmann - Presidente;
II - Kátia Cilene da Silva - Membro - Professora, Matrícula nº 73;
III - Everson Konzen - Técnico Contábil - Matrícula nº 2462;
IV - Sueli Betine dos Santos - Membro - Técnico Administrativo Educacional - Matrícula nº 445, e
V - Maria Aparecida Bueno - Membro - Assistente Administrativo - Matrícula nº 2160.

Art. 4º As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo, que terão competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em 29 de outubro de 2019.

ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019/SEMECT

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Móveis Montados e Instalados, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT, da Cidade de Rosário/MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas Posteriores Alterações e Proposta de Preços. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 25/2019/CPL. Empresa CONTRATADA: UNIFLEX MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME CNPJ 06.065.487/0001-77. O valor de R\$ 167.319,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e dezoito reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designado pela portaria nº 199/2019-GP/PMSAL, torna público para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que o Processo Administrativo nº 021908-0001, da Chamada Pública nº 002/2019- REPETIÇÃO, que tem como objeto Credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), objetivando a prestação dos serviços de confecção e manutenção de próteses dentárias, sob medida, em atendimento ao programa BRASIL SORRIDENTE, pelo prazo de 12 meses, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes - MA, da sessão pública marcada para às 08:00h do dia 25/10/2019, foi considerada DESERTA, uma vez que não houve participantes interessados no objeto da referida sessão.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 29 de outubro de 2019
MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019-CPL/PMVG

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 101.04539.2019

ERRATA - A Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019-CPL/PMVG, PARA Aquisição de 300 (trezentos) filtros de cerâmica com 2 velas e torneiras para subsidiar execução de atividade do Trabalho Técnico Social/PDST residencial Canaã I (APF 402.059-04) e Canaã II (APF 407.620-12), no Município de Vargem Grande (MA). Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, publicado no Diário Oficial da União, Nº 205, dia 22 de Outubro de 2019, Seção 3. Onde se lê na publicação: "NOVA DATA DE ABERTURA: 29 de Outubro de 2019", Leia-se: "NOVA DATA DE ABERTURA: 05 de Novembro de 2019".

Vargem Grande-MA, 18 de outubro de 2019.
RICARDO BARROS PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

O Pregoeiro Oficial do Município de Vila Nova dos Martírios - MA, torna público o ADIAMENTO da sessão do Pregão Presencial 028/2019, objetivando Consultoria Pessoa Jurídica para elaboração de Diagnóstico Ambiental do município de Vila Nova dos Martírios, com foco na revitalização de bacias hidrográficas e proteção dos mananciais de abastecimento superficiais e/ou subterrâneos, conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I- Termo de Referência, deste Edital. MODALIDADE: Pregão Presencial; TIPO: Menor Preço Global. MODALIDADE: - Base Legal. Designando desde já nova data de abertura para o dia 11 de Novembro de 2019, às 09h00min. LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios - MA, localizada na Avenida Rio Branco S/Nº- Centro. O edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação. Quaisquer Informações pelo telefone (99) 3539-1502 ou através do e-mail: cpl.vnm2017pregoeiro@gmail.com.

Vila Nova dos Martírios - MA, 29 de Outubro de 2019.
JOSELI ALMEIDA DE CERQUEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, através da Pregoeira, torna público aos interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 - REGISTRO DE PREÇO, cujo Objeto é a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em esvaziamento, coleta, transporte e destinação final de dejetos provenientes de limpeza de fossa séptica e da estação elevatória do esgoto sanitário, por meio de caminhões tanque com capacidade mínima de armazenamento de 7.000 (sete mil litros), para atender à demanda das SECRETARIAS MUNICIPAIS. Dia: 12/11/2019 Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: Até às 07h30min (horário do Estado de Mato Grosso), do dia 12/11/2019. Edital Completo: Afixado à Rua Antenor Mamedes n.º 911, Centro, Araputanga/MT. CEP 78.260-000 e no site www.araputanga.mt.gov.br Abertura do envelope Nº 01: Dia 12/11/2019, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decreto Municipal nº 029/2010.

Araputanga-MT, 29 de outubro de 2019.
LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.:20/2019 - sistema registro de preço, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TIPO MONITORAMENTO, VIGILANCIA ELETRONICA E ALARME, COM MONITORAMENTO PRESENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, está SUSPENSÃO para readequações no edital. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Departamento de licitações, Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, telefone (065)3361-3868 ou site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres-MT, 22 de outubro de 2019.
EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 19/2019/PMBG-MT

A PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS / MT, POR MEIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SEGUINTE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) PE 019/2019 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS. EMPRESA VENCEDORA: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA CNPJ Nº: 28.567.438/0001-75. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045. 29/10/2019

LILIANE CARVALHO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 25/2019/PMBG-MT

A PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS / MT, POR MEIO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SEGUINTE MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) PE 025/2019 OBJETO: FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS. EMPRESAS VENCEDORAS: OLMIR IORIS E CIA LTDA CNPJ: 70.429.956/0001-99; POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI CNPJ Nº: 17.874.189/0001-44. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045. LILIANE CARVALHO DE MEDEIROS - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. 29/10/2019.

LILIANE CARVALHO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O Município de Campinápolis - MT torna público que no Pregão Presencial nº 035/2019, do tipo menor preço por item, no sistema de registro preços, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, aulas de Taekwondo, Zumba e Tae-Dance, sagrou vencedora a empresa FERNANDA MICHAELA DA SILVA 05454170151 CNPJ 31.312.828/0001-09, com o valor de R\$ 133.096,25 (cento e trinta e três mil noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Campinápolis-MT, 29 de outubro de 2019
GILBERTO FRANCISCO R. DE PAULA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

O Secretário da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados o prosseguimento do processo licitatório Tomada de Preços nº 10/2019, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde, UBS porte IV, a ser edificada na Rua Bahia, Lote 94-A3, Quadra 94-A. Com a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas A data para o prosseguimento do certame fica marcada para o dia 07 de novembro de 2019, às 14 Hs, na sala de reuniões do Paço Municipal Euclides Horst.

Campo Novo do Parecis, 29 de outubro de 2019.
TARCÍSIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário da CPL

AVISOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa EXCELENCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilitou a empresa SABRE INTELIGENCIA CONSTRUTIVA EIRELI para o processo Tomada de Preços nº 010/2019, foi DADO PROVIMENTO.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa EXCELENCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que habilitou a empresa CALDATTO & CALDATTO LTDA para o processo Tomada de Preços nº 010/2019, foi NEGADO PROVIMENTO.

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que a desclassificou para o processo Tomada de Preços nº 011/2019, foi NEGADO PROVIMENTO.

Campo Novo do Parecis, 25 de outubro de 2019.
RAFAEL MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

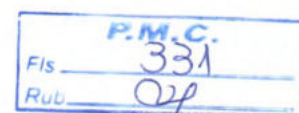
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De Cláudia Contratada: Manupa Com. De Equip. E Ferramentas Eireli Cnpj/Mf N.º 03.093.776/0006-04 Objeto: Aquisição De Um Caminhão 3/4-Carroceria Carga Seca - 0 Km Ano/Modelo Vigente Para O Município De Cláudia/Mt.Valor: R\$ 174.000,00 (Cento E Setenta E Quatro Mil Reais).Data: 29/10/2019. Vigência: 02 (Dois) Meses.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019- SRP

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Aparelhos De Ar Condicionados Para Suprir As Necessidades Das Secretarias Municipais De Educação E Cultura, Saúde E Saneamento E Gabinete Do Prefeito Do Município De Cláudia/Mt. A Prefeitura Municipal De Cláudia/Mt Torna Público Que No Dia 12 De Novembro De 2019, Estará Recebendo Propostas, Para Abertura Às 08h00min,Do Pregão Presencial Para As Aquisições Supracitadas. O Edital Estará Disponível No Site Www.Cláudia.Mt.Gov.Br Ou Poderá Ser Obtido Junto À Secretaria Municipal De Administração, Durante O Horário De Expediente. Maiores Informações Poderão Ser Obtidas Junto À Comissão Permanente De Licitação, Na Prefeitura Municipal. Em Horário De Expediente Através Do Telefone (66) 3546-3100. Cláudia/Mt, 29 De Outubro De 2019. Altamir Kurten Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Oficial





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000. Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia/MT.

ORDEM DE FORNECIMENTO

Autorizo a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, ao fornecimento de **UM CAMINHÃO 3/4-CARROCERIA CARGA SECA - 0 KM ANO/MODELO VIGENTE, TRACÇÃO 4 X 2 ,PBT MÍNIMO 6.800 KG , MÍNIMO MARCHAS 05 À FRENTE E 01 À RÉ MOTOR A DIESEL COM 04 CILINDROS EM LINHA , POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV ,FREIOS A AR TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRAZEIRAS COM PISTOLA PARA LIMPEZA DA CABINE DIREÇÃO HIDRÁULICA PNEUS : 215/75 R 17,5 " ,AR CONDICIONADO,SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA ,CABINE FRONTAL COM BASCULAMENTO NA COR BRANCA ,TACÓGRAFO DIGITAL HOMOLOGADO PELO INMETRO, ,SISTEMA ELETRICO 12 VOLTS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT** item que a empresa sagrou-se vencedora do Pregão Presencial nº 036/2019 R.P, conforme solicitação a partir desta data.

Cláudia-MT, 29 de Outubro de 2019.



ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

P.M.C.	
Fis.	332
Rub.	

Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SEMAD – Secretaria Municipal de Administração.

Av. Gaspar Dutra – S/Nº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66) 3546-3101

ROTEIRO CONFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Presencial nº 036/2019 - Cominhões 3/4

1. Leitura da Ata do Pregão para identificar as ocorrências e empresas vencedoras;
2. Tirar cópia do Resultado da Licitação para apor assinatura;
3. Separar as seções: Credenciamento – Propostas – Habilitação;
4. Conferir os documentos exigidos no edital preenchendo a tabela abaixo:

Documentos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Credenciamento	1 Extra	2 MANU DA	3 REAVEL	4	5
RG e CPF	✓	✓	✓		
Contrato Social	✓	✓	✓		
Termo Credenciamento (não sócio proprietário)	✓	✓	✓		
Decl. Concordância c/ Edital	✓	✓	✓		
ME e EPP Prerrogativas					

Documentos	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Empresa 4	Empresa 5
Propostas					
Razão Social	✓	✓	✓		
Endereço	✓	✓	✓		
Telefone	✓	✓	✓		
Número da conta	✓	✓	✓		
e-mail (se possível)	✓	✓	✓		
Validade ≥ 60 dias	✓	✓	✓		

Documentos Habilitação	Empre. 1	Empre. 2	Empre. 3	Empre. 4	Empre. 5
RG autenticada dos sócios		✓			
RG Procurador e Procuração*		✓			
Registro Comercial		✓			
Estat./Contrato Social		✓			
Doc. Eleição S/A*					
Inscrição Contrato					